



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 14
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos dezassete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, **JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, **RUI MANUEL SIMÕES VITAL** e **JOÃO MIGUEL CALDEIRA HEITOR**, comigo Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, em substituição da Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente. -----

OOXXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para apresentar os seguintes votos de reconhecimento, aos quais se associou todo o executivo:-----

1. “Colégio do Sagrado Coração de Maria e EB 2,3 D. Afonso, IV Conde de Ourém – No passado dia 4 de junho o Colégio do Sagrado Coração de Maria, em Fátima, e a E.B. 2, 3 D. Afonso, IV Conde de Ourém, foram distinguidas pelo programa Escolas Solidárias Fundação EDP, respetivamente com a categoria “Distinção” e “Super Escola”. -----

---- Este projeto “Escolas Solidárias Fundação EDP” tem como objetivo a promoção da cidadania nas escolas e incentivar alunos desde o 2.º ciclo até ao ensino secundário a envolverem-se ativamente na resolução das questões sociais que afetam a sua comunidade. A atribuição “Escola Solidária” significa proporcionar aos alunos uma



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

educação integral, que tem no exercício da cidadania um instrumento de desenvolvimento pessoal e social.-----

---- Estas menções atribuídas muito honram e prestigiam o município de Ourém, pelo que propomos um voto reconhecimento às instituições envolvidas, em virtude do trabalho que tem vindo a desenvolver, não só no âmbito das suas estritas competências de carácter escolar, mas também na promoção e incentivo à cidadania ativa junto dos jovens do nosso concelho.-----

---- Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento ao “Colégio do Sagrado Coração de Maria” e a “EB 2,3 D. Afonso, IV Conde de Ourém”.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO APRESENTADO.-----

2. “Colégios de Fátima-----

---- Em junho de 2018, com o aviso de abertura de procedimento para celebração de contratos de associação, o município foi confrontado com o facto de existirem alunos residentes na freguesia de Fátima sem lugar nas escolas de Fátima, tendo sido especialmente gravoso no 7.º ano de escolaridade.-----

---- Reportamos e argumentamos inúmeras vezes este problema ao Ministério da Educação e inclusive, como sabeis, reuni com a Sra. Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Dra. Alexandra Leitão, na presença do Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Engº João Moura, e do Sr. Deputado António Gameiro, para lhe reportarmos a injustiça que estava a ocorrer, onde alunos da Freguesia de Fátima não tinham lugar nas escolas de Fátima.-----

---- Infelizmente, no ano anterior, não foi possível inverter a situação. Relembro que esta decorreu essencialmente da aplicação das prioridades na matrícula ou da sua renovação, plasmadas no artigo 11.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, nomeadamente pelo facto dos alunos com Ação Social Escolar (ASE) cujo Encarregado de Educação trabalhem na freguesia de Fátima terem prioridade sobre os residentes, sem escalão de ação social.-----

---- Como sempre afirmamos, o que se pretendia é que as regras fossem aplicadas e que os alunos de Fátima tivessem lugar em Fátima.-----

---- Assim, decorrente da intervenção da Câmara em parceria com o Deputado António Gameiro, junto do ministério da Educação, é com regozijo que verificamos que este “trabalho” conjunto deu frutos e que este ano letivo, no aviso de abertura de procedimento para celebração de contratos de associação, datado de 7 de junho de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2019, estão contempladas para os Colégios de Fátima mais duas turmas no 7.º ano de escolaridade e uma turma no 10.º ano de escolaridade. -----

---- Consideramos que acima de tudo foi uma vitória para Fátima e os Fatimenses.” ---

---- O **Senhor Presidente** apresentou ainda o relatório de deslocação do **Senhor Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência** aos Estados Unidos da América, que a seguir se transcreve: “Por deliberação de câmara de 18 de abril de 2019, acompanhei a delegação dos bombeiros de Ourém, na comemoração do 40.º aniversário da Fanfarra, aos Estados Unidos da América.-----

---- **Resumo da Viagem**-----

---- **1.º dia (sexta-feira), dia 7 de junho**-----

---- Chegada aos Estados Unidos da América, ao aeroporto de Newark, no estado de NJ, pelas 14 horas locais, onde fomos recebidos pelo sr. José Luís Vale. Uma vez que a delegação tinha chegado no dia anterior, juntamo-nos à mesma pelas 17horas em casa do Sr. Américo Lopes, natural de casal dos Bernardos, para almoço/lanche. -----

---- Noite – Visita ao Sport Clube Português, onde foram entregues as lembranças da Câmara Municipal e foi efetuada uma visita ao museu do clube.-----

---- **2.º Dia (Sábado), dia 8 de junho**-----

---- Manhã – Hastear da Bandeira e Hino Nacional e dos Estados Unidos no Município de Newark, com a presença do Sr. Mayor *Mike Spano*. A Fanfarra, para além do seu tradicional desfile tocou os dois hinos nacionais. Foram entregues as lembranças do da câmara, tendo o mayor *Mike Spano*, ficado muito sensibilizado com a receção do terço dos pastorinhos, tendo confidenciado que era um fervoroso devoto de Fátima. -----

---- Tarde - Visita ao Clube de Yonkers, onde fomos recebidos pelo seu presidente, Sr. David Oliveira, natural de ourém, freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, com a respetiva entrega de lembranças da câmara e de um arraial à Portuguesa no clube. Momento de grande confraternização entre a comunidade portuguesa e a delegação de Ourém, tendo a fanfarra também desfilado nas ruas de Yonkers, junto ao clube. -----

---- Noite – Visita de toda a comitiva a *Times Square*-----

---- **3.º Dia (Domingo) – 9 de junho**-----

---- Manhã -Participação na missa na igreja de Nossa Senhora de Fátima em Elizabeth, com o toque dos hinos nacionais dos EUA e de Portugal à saída da missa. -----

---- Tarde - Participação no desfile comemorativo do dia 10 de junho, em Newark, com a fanfarra. -----

---- Noite - Participação da fanfarra na festa portuguesa em Newark -----

---- **4.º Dia (segunda) – 10 de junho**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Manhã - Visita de toda a comitiva ao memorial do 11 de setembro. -----

---- Tarde – Visita à câmara de Newark, onde fomos recebidos pelo vereador do Bairro Leste Augusto Amador. Foram entregues as lembranças da Câmara ao Sr. Vereador e trocadas impressões sobre o modo de funcionamento do sistema político e de governação nas Câmaras dos EUA. -----

---- Almoço de despedida, onde se procedeu a um agradecimento sentido a toda a equipa que nos acolheu, especialmente ao Sr. José Luís Vale e Sr. David Oliveira, e suas famílias, pela forma atenciosa, dedicada e prestável, em sùmula excecional com que nos receberam e acolheram. -----

---- Noite – Regresso a Lisboa -----

---- Chegada a Lisboa no dia 11 de junho pelas 8h30min-----

---- Em termos de balanço, posso afirmar que a viagem foi um sucesso, a todos os níveis, tendo os objetivos delineados sido cumpridos na integra, ou seja, comemoração com grande elevação dos 40 anos da fanfarra, confraternização com a diáspora portuguesa de Newark, como forma de agradecimento pelo apoio que tem prestado aos Bombeiros de Ourém, e ainda a comemoração do dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, como grande dignidade.” -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa** de Sousa Costa, que apresentou o voto de congratulação, que a seguir se transcreve, ao qual se associou todo o executivo: “XV FESTAMBO-----

---- Ao longo dos meses de maio e junho, a Academia de Música Banda de Ourém (AMBO) realizou o XV FESTAMBO. Este festival de música e dança, já firmado na dinâmica cultural de Ourém, promoveu 11 eventos, contou com a participação de cerca de 300 artistas e colaboradores desta instituição, e envolveu cerca de 600 artistas convidados. -----

---- A abertura aconteceu no dia 1 de maio, na sede da AMBO, e encerrou no dia 16 de junho com o XXVIII Encontro de Coros do Ribatejo, na Igreja de Nossa Senhora da Piedade na praça Mouzinho de Albuquerque, em Ourém, com a atuação do Chorus Auris (Ourém), Orfeão de Abrantes, Coro do Circulo Cultural Scalabitano (Santarém), Canto Firme (Tomar), Choral Phydellius (Torres Novas) e da Orquestra de Sopros de Ourém -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A diversidade de estilos artísticos, a qualidade dos espetáculos e a circulação das atuações por diferentes locais do concelho (Ourém, Seiça, Urqueira e Freixianda) constituíram fatores de valorização da iniciativa. São exemplos: o Encontro de Coros Infanto-Juvenis e o espetáculo de cordas “Di(z)Cordas” no Cine-Teatro Municipal; o Recital Lírico de Canto (a Maria) na Igreja matriz de Seiça; “Música Tradicional” no salão paroquial de Urqueira; o recital de guitarra clássica no auditório da AMBO; o espetáculo “No tempo dos nossos avós” na Escola Básica e Secundária de Ourém; a atividade “Jovens a Palco” no salão paroquial da Freixianda; o “Concerto dos ventos” no salão paroquial de Nossa Senhora da Piedade; e workshop de danças latinas na sede da AMBO.-----

---- Reconhecendo o importante contributo da FESTAMBO para a dignificação e elevação da intervenção cultural do Município de Ourém, o executivo propõe um voto de congratulação à AMBO pelo sucesso alcançado nesta realização, que primou pelo rigor na organização, pela qualidade dos espetáculos e pelo alcance de novos públicos, nomeadamente através da itinerância por diferentes espaços concelhios. -----

---- Caso este Voto de Congratulação seja aprovado, deverá ser dado conhecimento à Academia de Música Banda de Ourém (AMBO).”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO PROPOSTO. -----

---- De seguida o **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, apresentou o voto de congratulação, que a seguir se transcreve, ao qual se associou todo o executivo: “Decorreu nos dias 08 e 09 de Junho em Lourdes a 39ª Edição do Torneio de Pentecostes organizado pelo clube local – FC Lourdais XI. Este torneio contou com mais de 400 jovens atletas masculinos e femininos que competiram nos vários escalões desde os Sub-7 até aos Sub-17. O Município de Ourém participou neste torneio com duas Seleções no escalão de Sub-13.-----

---- A comitiva de Ourém contou com 61 pessoas, entre jogadores, treinadores, staff técnico e familiares, tendo sido liderada por Nelson Pereira do Gabinete de Apoio à Vereação. -----

---- Gostaríamos de dar os parabéns a todos os atletas das seleções do Município de Ourém de Sub-13, as quais conquistaram o 2º e o 5º lugar desta competição. -----

---- Obrigado a todos os jogadores e familiares que tão bem representaram o nosso Concelho, assim como ao Município de Lourdes e ao Clube FC Lourdais XI pela excelente hospitalidade com que acolheram os nossos atletas e familiares, assim como pela profissional organização de todo o torneio. São estes eventos que envolvem as



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

comunidades locais que reforçam e fortalecem os laços entre dois Municípios que partilham de ideias e estratégias similares na área da promoção internacional.-----

---- Um agradecimento especial aos clubes que tudo fizeram para que os jogadores selecionados pudessem representar o Município de Ourém – Obrigado Centro Desportivo de Fátima, Clube Atlético Oureense, ACRD Vasco da Gama e Clube Desportivo Vilarense. Igualmente importante, um muito obrigado ao coordenador Bruno Neto, aos treinadores Joaquim Valinho Oliveira e António Santos e ao staff técnico Clarinda Pereira e Sofia Belo.”-----

---- A **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo** tomou a palavra para informar de que recebeu do **Senhor Manuel António Vaz**, residente na Rua António Sérgio, n.º 3, 6.º esquerdo, em Vila Franca de Xira, um abaixo-assinado referente a um processo já abordado, aquando da intervenção do público presente, na reunião de 06 de maio findo, concretamente um acesso que foi vedado com portões. -----

---- O **Senhor Presidente** reportou que solicitou ao Serviço de Fiscalização e Contencioso que promovesse uma reunião com a Freguesia de Seiça, para analisar este processo e indicar o que poderá ser promovido.-----

OOXXXXOO

ooo

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 16 DE JULHO DE 2018-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 34.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

ooo

PAGAMENTOS -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 03 e 13 de junho em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.008.694,45€: 1422, 1474, 1762, 1763, 1812, 1959, 1961, 1978, 1980, 1992, 2001, 2009, 2011, 2017, 2029 a 2034, 2042, 2045, 2050, 2052, 2059, 2070 a 2090, 2093 a 2118, 2139 a 2141, 2154 a 2159, 2164 a 2166, 2230, 2242, 2243 e 2246 a 2250. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

ooo

APROVAÇÃO DE ATAS -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **03 DE JUNHO DE 2019**, SEM A VOTAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES **JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS E JOÃO MIGUEL CALDEIRA HEITOR**, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES (N.º 3, DO ARTIGO 34.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO).-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

OOXXXOO

ooo

DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA -----

= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS = -----

---- No âmbito da publicação do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências do Município para os órgãos das freguesias, o **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, através da sua informação n.º 27/19, de 12 de junho em curso, colocou à consideração superior o seguinte: "(...) As competências a transferir são as seguintes: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- a) *A gestão e manutenção de espaços verdes;-----*
- b) *A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; -----*
- c) *A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; -----*
- d) *A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;-----*
- e) *A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----*
- f) *A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----*
- g) *A utilização e ocupação da via pública; -----*
- h) *O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo (Redação do DL 57/2019 que clarifica o tipo de publicidade que é transferida);*
- i) *A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; -----*
- j) *A autorização da colocação de recintos improvisados; -----*
- k) *A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; -----*
- l) *A autorização da realização de acampamentos ocasionais; -----*
- m) *A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. -----*

---- Atendendo às características próprias e intrínsecas do município, e à delegação de competências em vigor, considera-se que, neste momento, não é oportuno proceder à transferência de competências para as freguesias, pelo que as mesmas devem manter-se no âmbito de intervenção do município, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (...).”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MANTER TODAS AS COMPETÊNCIAS, NO ÂMBITO DA INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO E SOLICITAR ÀS **FREGUESIAS** QUE SE PRONUNCIEM, DE ACORDO COM O N.º 4, DO ARTIGO 2.º, DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL, SOBRE A TRANSFERÊNCIA DAQUELAS COMPETÊNCIAS.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA DO PISO -1 NO MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO-----

---- Foi apreciado o Relatório de Atendimento, datado de 11 de junho em curso, do **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, que se passa a transcrever: “Recebi hoje a arrendatária do café do Mercado, Sandra Cristina Henriques Soares Vieira, que me transmitiu a sua insatisfação, pois considera que, com a realização da edição de 2019 da Feirourém e a forma como a montagem das estruturas de apoio está a ser executada, poderá ter sérios prejuízos. -----

---- De acordo com a munícipe, a montagem do palco em frente à esplanada e a vedação do espaço para o transformar no recinto de espetáculos, permite apenas o acesso ao local por parte dos detentores dos bilhetes para os concertos, impedindo o acesso livre dos clientes habituais daquele café. -----

---- De forma a minimizar o transtorno e prejuízo inerente a esta situação, que a D.^a Sandra Vieira garante que vai acontecer, a arrendatária do café propõe ao Município que possa isentá-la do pagamento da renda do referido estabelecimento, correspondente a um mês e cujo valor se cifra em 446.06 € (montante inclui IVA).-----

---- À consideração superior,”.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 12 também de junho corrente, a dar conta de que nos termos do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém e conforme dispõe o artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, poderá ser acordada a isenção do pagamento da renda inerente ao mês de junho, que corresponde ao montante de 446,06 euros.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DA VERBA DE 446,06 EUROS, A APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

ooo

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 23.242/2019, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre o pedido de **António Amílcar Pereira Lopes**, para proceder à plantação de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

eucaliptos e de pinheiros-bravos, numa extensão de 0,75 hectares, no sítio de Barbeiros, no lugar de Moimento, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 206/19, de 04 de junho corrente, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 11/RJAAR/2019. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXOO

OOO

CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE ATOUGUIA -----

= PROPOSTAS DE PROTOCOLOS = -----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 109/19, de 11 de junho em curso, do **Setor de Património**, a colocar à consideração superior os textos dos protocolos a celebrar com as instituições que se passam a indicar: -----

---- 1. **Vitiourém – Associação de Promoção da Vitivinicultura de Ourém**, referente à cedência de duas salas do lado direito do edifício da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sito em Atouguia, a título gratuito, para sede daquela associação e bem assim para as suas atividades, pelo período de um ano, renovável por igual período. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA. -----

---- 2. **Freguesia de Atouguia**, referente à cedência de duas salas do lado esquerdo do edifício da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sito em Atouguia, a título gratuito, para atividades exclusivamente sociais, culturais, desportivas e recreativas, pelo período de um ano, renovável por igual período. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO **ANEXO V** DA PRESENTE ATA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR A **FREGUESIA DE ATOUGUIA**, CONFORME DISPÕE A ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXOO

ooo

UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL-----

= ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE LOMBA D'ÉGUA =-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 21.335/2019, do **Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.**, com sede na Rua Professor Gomes Correia, em Marmelais de Baixo, em Tomar, a remeter proposta de contrato de acordo referente à utilização de instalações da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sita na localidade de Lomba d'Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, com vista à realização de formação teórico-prática, pelo período de seis meses. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 110/19, de 12 de junho corrente, do **Setor de Património**.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO CONTRATO A CELEBRAR. -----

OOXXXOO

ooo

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE TERRENO – CAXARIAS-----

= ALTERAÇÃO ÀS CLÁUSULAS DO CONTRATO =-----

---- O **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, através da informação n.º 211/19, de 20 de maio findo, colocou à consideração superior, para aprovação, as alterações (propostas pela firma Ecobie – Engenharia, Limitada, sediada na Rua Titto Larcher, n.º 49, rés do chão esquerdo, em Leiria), às seguintes cláusulas do contrato a celebrar:-----

Redação da Minuta	Redação proposta
Cláusula 3ª Início do contrato/rendas 2 – O pagamento da renda anual, no valor de 64.320,00€ (sessenta e quatro mil trezentos e vinte euros), terá de ser efetuado durante o primeiro mês do período dos doze meses a que respeita	Cláusula 3ª Início do contrato/rendas 2 – O pagamento da renda anual, no valor de 64.320,00€ (sessenta e quatro mil trezentos e vinte euros), terá de ser efetuado durante o primeiro mês do período dos doze meses a que respeita, assim que se encontre em fase de exploração a central solar fotovoltaica
Cláusula 8ª Resolução e Denúncia do Contrato	Cláusula 8ª Resolução e Denúncia do Contrato



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1 – O Primeiro Outorgante pode resolver o presente Contrato com base em incumprimento das obrigações assumidas pelo Segundo Outorgante ao abrigo da legislação aplicável e, nomeadamente, no caso de: a) O Segundo Outorgante não apresentar Pedido de Atribuição de Licença de Produção, num prazo de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente contrato; b) O Segundo Outorgante não venha a receber Licença de Produção, de potência solar, num prazo de 2 (dois) anos a contar da data de entrega do Pedido;	1 – O Primeiro Outorgante pode resolver o presente Contrato com base em incumprimento das obrigações assumidas pelo Segundo Outorgante ao abrigo da legislação aplicável e, nomeadamente, no caso de: a) O Segundo Outorgante não apresentar Pedido de Atribuição de Licença de Produção, num prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de alteração do PDM (Plano Diretor Municipal), para que permita a instalação do parque solar; b) O Segundo Outorgante não venha a receber Licença de Produção, de potência solar, num prazo de 3 (três) anos a contar da data de entrega do Pedido;
---	--

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À SOCIEDADE DE ADVOGADOS **LORENA DE SÈVES & ASSOCIADOS**, ENQUADRAMENTO JURÍDICO NO ÂMBITO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS. -----

ooxxxoo

ooo

P076/2019 – EXPANSÃO DO PARQUE RIBEIRINHO DR. ANTÓNIO TEIXEIRA – 1.ª FASE-----

---- Foram apresentados o Anúncio, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos para a empreitada indicada em epígrafe, acompanhados da informação n.º 226/19, de 30 de maio findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor total do preço base de 373.398,63€.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 03 do corrente mês, a dar conta de que concorda com o procedimento e com as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

---- Mais dá conta de que, do presente procedimento, deriva um impacto monetário de 186.699,32€ em 2019 e 186.699,31€ em 2020. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – APROVAR O ANÚNCIO, O PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 40.º DO CITADO DIPLOMA; -----

TERCEIRO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, TAMBÉM DO CCP, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, (QUE PRESIDIRÁ), OS TÉCNICOS SUPERIORES, **LUÍS PAULO DOS SANTOS RATO NISA RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E A TÉCNICA SUPERIOR **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**; -----

QUARTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, AS COORDENADORAS TÉCNICAS **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E **ADÉLIA VIEIRA DA GRAÇA ANTUNES CARRIÇO** E OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2019 E 2020, OS ENCARGOS DECORRENTES DO REFERIDO PROCEDIMENTO:-----

- ANO 2019 – 186.699,32 EUROS; -----
- ANO 2020 – 186.699,31 EUROS. -----

OOXXXOO

ooo

P078/2019 – REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO NÚCLEO CENTRAL – JARDIM DE LE PLESSIS-TRÉVISE -----

---- Na reunião de 17 de dezembro de 2018, na presença do projeto de execução, então apresentado pela Chefe do Serviço de Projetos Técnicos, para efeitos do designado em epígrafe, com custos estimados em 1.036.580,39€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a Câmara deliberou aprovar o projeto e incumbir o Divisão de Gestão



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Financeira de iniciar os procedimentos inerentes ao lançamento da empreitada em apreço.-----

---- Em cumprimento daquela deliberação, nesta reunião foram apresentados o Anúncio, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos para a referida empreitada, acompanhados da informação n.º 246/19, de 12 de junho em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor total do preço base de 1.078.142,97€ (conforme revisão do citado projeto) e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço se baseou na estimativa de custos médios unitários de anteriores prestações do mesmo tipo. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada também de 12 de junho corrente, a dar conta de que concorda com o procedimento e com as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente. -----

---- Complementa referindo que, do presente procedimento, deriva um impacto monetário de 285.707,88€ em 2019 e de 857.123,67€ em 2020. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR A REVISÃO DO PROJETO;-----

SEGUNDO – VALIDAR A NÃO CONTRATAÇÃO POR LOTES, DE ACORDO COM O PROPOSTO PELO PROJETISTA E FIXAR/JUSTIFICAR O PREÇO BASE, NOS TERMOS DO PONTO ANTERIOR; -----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

QUARTO – APROVAR O ANÚNCIO, O PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 40.º DO CITADO DIPLOMA; -----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, TAMBÉM DO CCP, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), A CHEFE DO SERVIÇO DE PROJETOS TÉCNICOS, **ANA MARGARIDA DOS SANTOS SEQUEIRA** (SECRETÁRIA) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SUPERIORES PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA E EVA MARGARETE DA SILVA REIS;--- -----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, AS COORDENADORAS TÉCNICAS **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E **ADÉLIA VIEIRA DA GRAÇA ANTUNES CARRIÇO** E OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2019 E 2020, OS ENCARGOS DECORRENTES DA REFERIDA EMPREITADA:-----

- ANO 2019 – 285.707,88 EUROS;-----
- ANO 2020 – 857.123,67 EUROS.-----

OOXXXOO

ooo

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 556/2019, do **CENTRO DE ESTUDOS DE FÁTIMA**, com sede na Rua do CEF – Planalto do Sol, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer a isenção das taxas relativas ao processo n.º 323/2014 (alteração de dois edifícios escolares, construção de um edifício destinado a oficina e alteração de muro de vedação), a levar a efeito na referida morada.-----

---- A **Divisão de Ordenamento do Território**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 33/19, de 30 de maio findo, que a seguir se transcreve: “**1. Enquadramento da Pretensão:**-----

---- 1.1 O Diretor do Centro de Estudos de Fátima, a 18 de Março (SDG n.º 11447/2019-03-18), veio solicitar à Câmara Municipal de Ourém, o “***pedido de isenção do pagamento de taxas referentes ao Proc. n.º 323/2014***” atendendo ser ***concedida por deliberação da Assembleia Municipal de Ourém, a isenção do pagamento de todas as taxas referentes ao processo n.º 3526/1997.***-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 1.2 Segundo o requerente, o processo que deu origem ao pedido de isenção “foi mais complexo que o previsto” e houve a necessidade de criar um *segundo processo para alteração e ampliação dos edifícios escolares* (Proc. n.º 323/2014) de modo a cumprir as normas legais.-----

---- 1.3 Atendendo ao descrito e por “sermos uma ***associação sem fins lucrativos, equiparada ao estatuto de utilidade pública*** e que tem como ***objeto social o ensino***, vimos solicitar a V.^a Excelência a isenção das taxas (já concedidas no Proc. 3526/97) dado que o presente processo (Proc. n.º 323/2014) é a continuação do processo inicial, que visa o pedido de licenciamento de obras de alteração de 2 (dois) edifícios escolares (B,C) e construção de um edifício destinado a oficina e alteração do muro de vedação.-----

---- 1.4 Informa-se, que ***existiu uma deliberação de câmara datada de 15 de Junho de 1992***, a conceder à citada instituição a “isenção de todas as taxas referentes aos pedidos de viabilidade e licenciamento que vierem a dar entrada na Câmara Municipal” (ver anexo).-----

---- **2 Enquadramento legal:**-----

---- 2.1 De acordo com Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, no ponto 1 do artigo 34.º relativo às isenções, “*Estão isentos do pagamento de taxas as entidades públicas ou privadas desde que beneficiem expressamente do regime de isenção previsto em preceito legal.*”-----

---- 2.2 **Mais** se informa que segundo o n.º 1 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro): “*O Estado, as Regiões Autónomas e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendendo os institutos públicos que não tenham carácter empresarial, bem como os **municípios e freguesias e as suas associações**, estão isentos de pagamento de todos os impostos previstos na presente lei, com exceção da isenção do IMI dos edifícios não afetos a atividades de interesse público.*”-----

---- 2.3 Essa isenção é concedida por deliberação da Assembleia Municipal, conforme n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro: “*A assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.*”, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém: “*...a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal,*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas a que se refere o presente regulamento.”.-----

---- 2.4 Considerado a lei **DL 51/2018 de 16 de Agosto**, que altera a Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, importa referir que: -----

---- **n.º 2 do artigo 16.º** da citada lei - **“A assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprova regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios”**.-----

---- **3 Conclusão** -----

---- Face ao mencionado, designadamente no ponto 1.3, 1.4 e 2.4, deixa à consideração a decisão a tomar.-----

---- Remete-se informação à consideração superior,”.-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TODAS AS TAXAS INERENTES AO PROCESSO EM APREÇO, A APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, CONSIDERANDO QUE A ENTIDADE É RECONHECIDA PELO TRABALHO MERITÓRIO DESENVOLVIDO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO EM FÁTIMA. -----

OOXXXXOO

ooo

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. No âmbito do processo registado sob o n.º 2761/2007, de que é titular **ANTÓNIO CARLOS REIS MAJOR DE OLIVEIRA**, residente na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 264, 1.º andar, nesta cidade (construção de uma habitação, no prédio rústico sito em Passadeiras, na localidade de Penigardos, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho), foi apresentada a informação n.º 242/19, de 23 de maio findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se transcreve: “1. A 13/09/2007, deu entrada pedido de licenciamento para construção de habitação, sendo que o projeto de arquitetura foi aprovado a 10/12/2008 por despacho da Exmo. Sr. Presidente da Câmara, David Catarino. O requerente é informado pelo ofício n.º 20590 de 21/12/2008, tendo o requerente, um prazo de 6 meses a terminar a 22/06/2009 para entregar os projetos de especialidades. -----

---- 2. A 08/01/2009, o requerente apresenta os projetos de especialidades, sendo o processo deferido a 30/01/2009 por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Vítor



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Frazão. O requerente é informado pelo ofício n.º 2119 de 12/02/2009, tendo a pagar o valor de 1.583,75€. O prazo para requerer a emissão do alvará terminaria a 12/02/2010. -----

---- 3. A 08/04/2010, o requerente solicita prorrogação de prazo de 1 ano nos termos do n.º 2 do art.º 76 do RJUE para proceder ao levantamento da licença. Por despacho da Sra. Vereadora Lucília Vieira a 05/05/2010, é concedida a prorrogação de prazo, passando o prazo para requerer a licença a terminar a **21/02/2011**. -----

---- 4. O prazo para requerer a emissão do alvará de obras terminou a **21/02/2011**; ----

---- 5. A 04/02/2014, é elaborada informação interna n.º 15/2014/DGU/cm1076 sobre a caducidade do prazo para requerer a licença, tendo a Sra. Vereadora Lucília Vieira, proferido despacho a 10/02/2014 para que marque reunião com o requerente, que aparenta nunca ter sido realizada. -----

---- 6. É solicitado informação á Fiscalização para verificar se a obra foi executada, tendo os mesmos informado a 16/05/2019: *“As obras pretendidas não foram executadas.”* -----

---- 7. Nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do RJUE, se no prazo de 1 ano a contar da notificação do ato de licenciamento, se não for requerida a emissão do respetivo alvará, a licença para a realização de operações urbanísticas previstas nas alíneas b) e e) do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 4.º do RJUE, caduca; -----

---- 8. À Consideração superior o teor da presente informação, e salvo melhor opinião, que o processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberação sobre a caducidade da pretensão nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, após audiência prévia de interessados. (As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela Câmara Municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado)”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **ANTÓNIO CARLOS REIS MAJOR DE OLIVEIRA** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 2. No âmbito do processo registado sob o n.º 751/2009, de que é titular **ANTÓNIO CARLOS REIS MAJOR DE OLIVEIRA**, residente na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 264, 1.º andar, nesta cidade (construção de um muro de vedação e de suporte, no prédio rústico sito em Passadeiras, na localidade de Penigardos, da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho), foi apresentada a informação n.º 241/19, de 23 de maio findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se transcreve: “1. A 26/03/2009, deu entrada pedido de licenciamento para construção de muro de vedação e de suporte de terras, sendo que o projeto de arquitetura foi aprovado a 27/04/2009 por despacho da Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Vítor Frazão. O requerente é informado pelo ofício n.º 6327 de 30/04/2009, tendo o requerente, um prazo de 6 meses a terminar a 02/10/2009 para entregar os projetos de especialidades. -----

---- 2. A 15/06/2009, o requerente apresenta os projetos de especialidades, sendo o processo deferido a 04/08/2009 por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Vítor Frazão. O requerente é informado pelo ofício n.º 12645 de 21/08/2009, tendo a pagar o valor de 136,85€. O prazo para requerer a emissão do alvará terminaria a 23/08/2010. -----

---- 3. A 02/09/2010, a requerente solicita autorização para proceder ao levantamento da licença, por motivos de esquecimento. Por despacho da Sra. Vereadora Lucília Vieira a 08/09/2010, é concedida a prorrogação de prazo de 30 dias para requerer a licença, passando o mesmo a terminar a 29/10/2010. -----

---- 4. A 02/10/2013, é elaborada informação interna n.º 256/2013/DGU/cm1029, sobre a caducidade do prazo para requerer a licença. Não houve despacho final por parte da Sra. Vereadora Lucília Vieira, tendo a Chefe de Divisão da DGU a 28/01/2014, propondo a marcação de reunião de requerente, antes do envio do processo a Reunião de Câmara para deliberar sobre caducidade. -----

---- 5. O prazo para requerer a emissão do alvará de obras terminou a **29/10/2010**. -----

---- 6. É solicitado informação á Fiscalização para verificar se a obra foi executada, tendo os mesmos informado a 16/05/2019: “*As obras pretendidas não foram executadas.*” -----

---- 7. Nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do RJUE, se no prazo de 1 ano a contar da notificação do ato de licenciamento, se não for requerida a emissão do respetivo alvará, a licença para a realização de operações urbanísticas previstas nas alíneas b) e e) do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 4.º do RJUE, caduca; -----

---- 8. À Consideração superior o teor da presente informação, e salvo melhor opinião, que o processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberação sobre a caducidade da pretensão nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, após audiência prévia de interessados. (As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela Câmara Municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado)”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **ANTÔNIO CARLOS REIS MAJOR DE OLIVEIRA** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 3. No âmbito do processo registado sob o n.º 214/2011, de que é titular a firma **JOÃO ANTÔNIO FERREIRA COELHO, Limitada**, com sede na Rua Carvalho Araújo, n.º 25, nesta cidade (licenciamento de obras de alteração da loja sita no n.º 34 da citada rua, tendo em vista a instalação de um mini-mercado), foi apresentada a informação n.º 243/19, de 23 de maio findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se transcreve: “1. A 07/02/2011, deu entrada pedido de licenciamento para alteração de estabelecimento comercial para minimercado, sendo que o projeto de arquitetura foi aprovado a 12/04/2011 por despacho da Sra. Vereadora Lucília Vieira. O requerente é informado pelo ofício n.º 4643 de 05/05/2011, tendo o requerente, um prazo de 6 meses a terminar a 07/11/2011 para entregar os projetos de especialidades. -----

---- 2. A 26/05/2011, o requerente apresenta os projetos de especialidades, sendo o processo deferido a 07/06/2011 por despacho da Sra. Vereadora Lucília Vieira. O requerente é informado pelo ofício n.º 6350 de 13/06/2011, tendo a pagar o valor de 282,24€. O prazo para requerer a emissão do alvará terminaria a 14/06/2012. -----

---- 3. A 06/03/2014, é elaborada informação interna n.º 59/2014/DGU/cm1076, sobre a caducidade do prazo para requerer a licença, tendo a Sra. Vereadora Lucília Vieira, proferido despacho a 08/04/2014 para que marque reunião com o requerente, que aparenta nunca ter sido realizada. -----

---- 4. O prazo para requerer a emissão do alvará de obras terminou a **14/06/2012**. -----

---- 5. É solicitado informação á Fiscalização para verificar se a obra foi executada, tendo os mesmos informado a 16/05/2019: “*As obras pretendidas não foram executadas.*” -----

---- 6. Nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do RJUE, se no prazo de 1 ano a contar da notificação do ato de licenciamento, se não for requerida a emissão do respetivo alvará, a licença para a realização de operações urbanísticas previstas nas alíneas b) e e) do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 4.º do RJUE, caduca; -----

---- 7. À Consideração superior o teor da presente informação, e salvo melhor opinião, que o processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberação sobre a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

caducidade da pretensão nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, após audiência prévia de interessados. (As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela Câmara Municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado)”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A FIRMA TITULAR DO PROCESSO DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 4. Relativamente ao processo registado sob o n.º 197/2012, de que é titular **LEOPOLDO JOSÉ PEREIRA**, residente na Rua Cidade de Ourém,, n.º 20, na localidade de Lourinha, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho (pedido de licenciamento de obras de ampliação/alteração de uma moradia unifamiliar, sita na Rua Principal, n.º 17, em Louçãs, da dita freguesia), foi apresentada a informação n.º 273/19, de 03 de junho em curso, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se transcreve: “1. A 11/07/2012, deu entrada pedido de licenciamento para alteração/ampliação de habitação unifamiliar, sendo que o projeto de arquitetura foi aprovado a 13/08/2012 por despacho da Sra. Vereadora Lucília Vieira. O requerente é informado pelo ofício n.º 7952 de 27/08/2012, tendo o requerente, um prazo de 6 meses a terminar a 27/02/2013 para entregar os projetos de especialidades. -----

---- 2. A 13/11/2012, o requerente apresenta os projetos de especialidades, sendo o processo deferido a 07/01/2013 por despacho do Sra. Vereadora Lucília Vieira. O requerente é informado pelo ofício n.º 1016 de 16/01/2013, tendo a pagar o valor de 329,59€. O prazo para requerer a emissão do alvará terminaria a 18/01/2014. -----

---- 3. A 14/04/2014, é concedida a prorrogação excecional de prazo, nos termos do n.º 3 do art.º 1 do Decreto-Lei n.º 120/2013 de 21/08, passando o prazo para requerer a licença a terminar a **10/01/2015**.-----

---- 4. O prazo para requerer a emissão do alvará de obras terminou a **10/01/2015**; ----

---- 5. É solicitado informação á Fiscalização para verificar se a obra foi executada, tendo os mesmos informado a 27/05/2019: “*Em deslocação ao local, verificámos que até esta data a obra em causa não foi iniciada.*” -----

---- 6. Nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do RJUE, se no prazo de 1 ano a contar da notificação do ato de licenciamento, se não for requerida a emissão do respetivo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

alvará, a licença para a realização de operações urbanísticas previstas nas alíneas b) e e) do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 4.º do RJUE, caduca; -----

---- 7. À Consideração superior o teor da presente informação, e salvo melhor opinião, que o processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberação sobre a caducidade da pretensão nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, após audiência prévia de interessados. (As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela Câmara Municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado)”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O TITULAR DO PROCESSO DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 5. No âmbito do processo registado sob o n.º 377/2011, de que são titulares **ANTÓNIO DE OLIVEIRA LOPES E ODETE LOPES DA SILVA**, residentes na Rua Francisco Marques Pereira, n.º 2, 3.º Frente, nesta cidade (construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito em Mato Redondo – Vale da Aveleira, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho), foi apresentada a informação n.º 270/19, de 03 de junho em curso, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se transcreve: “1. A 04/03/2011, deu entrada pedido de licenciamento para construção de habitação, sendo que o projeto de arquitetura foi aprovado a 24/05/2011 por despacho da Sra. Vereadora Lucília Vieira. O requerente é informado pelo ofício n.º 5908 de 01/06/2011, tendo o requerente, um prazo de 6 meses a terminar a 29/11/2011 para entregar os projetos de especialidades. -----

---- 2. A 14/02/2013, o requerente apresenta os projetos de especialidades, sendo o processo deferido a 03/05/2013 por despacho do Sra. Vereadora Lucília Vieira. O requerente é informado pelo ofício n.º 5014 de 14/06/2013, tendo a pagar o valor de 2.187,74€. O prazo para requerer a emissão do alvará terminaria a 20/06/2014. -----

---- 3. A 14/04/2014, é concedida a prorrogação excecional de prazo, nos termos do n.º 3 do art.º 1 do Decreto-Lei n.º 120/2013 de 21/08, passando o prazo para requerer a licença a terminar a **20/06/2015**. -----

---- 4. O prazo para requerer a emissão do alvará de obras terminou a **20/06/2015**; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 5. É solicitado informação á Fiscalização para verificar se a obra foi executada, tendo os mesmos informado a 27/05/2019: *“Em deslocação ao local, vimos informar que as obras pretendidas não foram executadas.”* -----

---- 6. Nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do RJUE, se no prazo de 1 ano a contar da notificação do ato de licenciamento, se não for requerida a emissão do respetivo alvará, a licença para a realização de operações urbanísticas previstas nas alíneas b) e e) do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 4.º do RJUE, caduca; -----

---- 7. À Consideração superior o teor da presente informação, e salvo melhor opinião, que o processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberação sobre a caducidade da pretensão nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, após audiência prévia de interessados. (As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela Câmara Municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado)”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR OS TITULARES DO PROCESSO DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAREM-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 6. Relativamente ao processo registado sob o n.º 3642/2007, de que é titular **JOÃO ANTÓNIO DOS SANTOS RAFAEL SAMPAIO**, residente na Estrada da Moita Redonda, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a que corresponde a licença de obras n.º 140/2011 (legalização de obras de alteração efetuadas na moradia, sita na referida morada), na reunião de 18 de março último, a Câmara deliberou informar o titular do processo de que tencionava declarar a caducidade da referida licença e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 94/19, de 31 de maio findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “Em 01-04-2019, foi notificado o senhor João António dos Santos Rafael Sampaio do teor da deliberação de câmara de 13-03-2019, onde **foi declarada a intenção de caducidade da licença n.º 140/2011**, tendo sido dado, consequentemente, o prazo de 10 dias para se pronunciar sobre tal intenção. -----

---- Até à data não há registo qualquer pronúncia. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Deixa-se à consideração superior remeter o processo a reunião de câmara para **declarar a caducidade da licença n.º 140/2011**, nos termos da alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º, do DL 555/1999, de 16/12, republicado pelo DL 136/2014 de 09/09, com audiência prévia do interessado nos termos do art.º 121º articulado com o art.º 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), informando o requerente do seguinte:

- poderá requerer a concessão da licença especial para conclusão da obra ao abrigo do artigo 88.º do DL 555/1999, de 16/12, republicado pelo DL 136/2014 de 09/09. -----
- Para a ocupação de edifício é necessário instruir um pedido de autorização de utilização. -----

---- Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei 555/99 de 16/12, republicado pelo DL 136/14 de 09/09 (RJUE), refere que a ocupação de edifício ou suas frações autónomas sem autorização de utilização ou em desacordo com o uso fixado no alvará constitui uma contraordenação punível.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CADUCIDADE DA LICENÇA EM APREÇO. -----

---- 7. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 111/2019, da firma **GUERRA, CUNHA E FARIA, Limitada**, com sede na Rua Francisco Marto, n.º 175, em Fátima, deste Concelho, a requerer licença para proceder à legalização de obras de ampliação e alteração de um pavilhão, sito na Avenida dos Pastorinhos, também em Fátima. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:

- Número n.º 127/19, de 24 de maio findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, a colocar à consideração superior a análise do processo pelo Grupo de Trabalho, constituído ao abrigo do artigo 85.º-A, do Regulamento do Plano de Urbanização de Fátima, com as condições nela referidas; -----
- Datada de 07 de junho em curso, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETTER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 85.º-A, DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA EM VIGOR. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 8. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 933/2019, da firma **FREIXIOVO – PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE OVOS, Limitada**, sedeadada na Rua 25 de Abril, no lugar de Granja, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar, no âmbito do processo registado sob o n.º 88/2015 (construção de muro de vedação e de suporte de terras, na referida morada), a que corresponde o alvará de licença de obras n.º 24/2017, a validação do referido alvará ou a emissão de outro, com base nos elementos constantes do referido processo. -----

---- A **Divisão de Ordenamento do Território**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 68/19, de 16 de maio findo, que se passa a transcrever: “Na sequência da exposição apresentada nos nossos serviços, solicitando a validação do alvará de construção nº 24/2017, em virtude de o empreiteiro contratado não ter dado início aos trabalhos, informa-se: -----

---- Histórico do processo:-----

---- 1- Em 01-04-2015, deu entrada um pedido de licenciamento para construção de um muro de vedação e suporte de terras;-----

---- 2- Em 14-04-2015, o processo foi aprovado; -----

---- 3- Em 28/06/2015, o processo foi deferido;-----

---- 4- Em 19/10/2016, o requerente apresenta exposição a justificar porque é que não solicitou o pedido de emissão do alvará de obras e solicita autorização para requerer a o referido pedido. -----

---- 5- Em 18/11/2016, o pedido para requerer a emissão de alvará foi a reunião de Câmara. A Câmara decidiu “...*Conceder o prazo de 30 dias para requerer a emissão do alvará de obras*”. -----

---- 6- Em 01/02/2017, foi emitido o alvará de obras com o nº 24/2017, válido até 02/06/2017, não tendo o requerente, usufruído de nenhuma das prorrogações a que tem direito (2 prorrogações). -----

---- Assim, e face ao exposto no histórico do processo, seria de declarar a intenção de caducidade, nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 71.º, do RJUE. A intenção de caducidade deverá ser declarada em reunião de Câmara, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do referido diploma. -----

---- No entanto, deixa-se à consideração superior o processo ser remetido a reunião de Câmara para decisão propondo-se aqui duas situações:-----

---- 1 - Ser aceite a exposição do interessado como “audiência do interessado”, e, conceder a primeira prorrogação de prazo (a licença era de 4 meses só poderá ser



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

atribuído um prazo de 2 meses de acordo com o n.º 5 do artigo 58º do RJUE), e não proferir a caducidade da licença nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE ou;-----

---- 2 - Ser aceite a exposição do requerente como “audiência do interessado”, sem lhe dar provimento, e dar a caducidade à licença nº 24/2017, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.-----

---- Neste caso o requerente poderá requerer nova licença ao abrigo do art.º 72 do RJUE, bastando apresentar novo requerimento. Serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação. -----

---- **A consideração superior o teor da presente informação, tendo em consideração as propostas mencionadas nos pontos 1 e 2.”**-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NO **PONTO 1.** DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA TRANSCRITA.- -----

OOXXXXOO

ooo

BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO-----

= SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS = -----

---- 1. Foi apresentada a comunicação interna n.º 49, datada de 15 de maio findo, do **Senhor Presidente**, a dar conta de que na Rua Principal, em Cercal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, existe uma casa em ruínas, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens no local.-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações, que se passam a especificar:

- Número 327/19, de 21 também de maio findo, da **Secção de Fiscalização**, a referir que o imóvel é propriedade de **Maria dos Anjos**, residente na Rua Principal, n.º 132, em Cercal, da referida união de freguesias; -----
- Número 78/19, de 29 daquele mesmo mês, da **Divisão de Ordenamento do Território**, a deixar à consideração superior a realização de vistoria ao imóvel, nos termos dos artigos 89.º e 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – INCUMBIR A **COMISSÃO DE VISTORIAS** NOMEADA PARA O EFEITO, PARA PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL EM QUESTÃO; -----

SEGUNDO – NOTIFICAR A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

---- 2. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 9854/2019, de **MARIA TERESA CABRAL DOS SANTOS ROSA**, residente na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 176, nesta Cidade, a informar, na qualidade de proprietária de duas frações do referido prédio (1.º e 2.º esquerdo), de que no rés do chão, do n.º 174, encontra-se instalado um estabelecimento comercial, designado por LENBRU, propriedade de **Helena Maria Lopes Pereira**, que passou também a ocupar a área do rés do chão do edifício a tardoz (Rua António José de Almeida, n.º 5). Refere ainda que para o acesso entre os dois espaços, foi efetuado o rombo nas duas paredes mestras e confinantes dos dois prédios distintos e autónomos entre si, solicitando a realização de vistoria ao local.-----

---- Nesta reunião foi apresentado o **Auto de Vistoria n.º 23/2019**, datado de 15 de abril último, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão:** -----

---- *Em face do exposto anteriormente, a proprietária deve:*-----

---- **1.** Instruir, no prazo de 60 dias, nos termos do art.º 102º-A do RJUE, um procedimento de legalização relativo às obras de alteração executadas, apresentando requerimento acompanhado dos elementos instrutórios definidos na Portaria 113/2015 de 22/04 e no Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE); -----

---- **2.** Desaconselha-se a colocação de garrafas de gás no saguão, devido à escassa ventilação do local. A existência de instalação de gás neste espaço deve ser devidamente certificada. Em alternativa, a proprietária pode requerer a instalação de gás natural junto da concessionária; -----

---- **3.** Melhorar, no prazo de 15 dias, as condições de assentamento da máquina de ar condicionado, nomeadamente a colocação de amortecedores entre o braço de ligação e a parede.” (...)”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **HELENA MARIA LOPES PEREIRA**, A PROCEDER DE ACORDO COM A CONCLUSÃO DO AUTO DE VISTORIA N.º 23/2019.-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**CANDIDATURA À MEDIDA CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO
(CEI) A AFETAR À DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL**-----

---- Foi apresentada a informação n.º 92/19, de 08 de maio findo, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, a colocar à consideração superior a submissão de candidatura à Medida Contrato Emprego-Inserção, para integração de um beneficiário nos trabalhos arqueológicos.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 07 do corrente mês, a salientar a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESPESA INERENTE À SUBMISSÃO DA CANDIDATURA À MEDIDA MENCIONADA EM EPÍGRAFE.-----

OOXXXOO

OOO

CONSERVATÓRIO DE MÚSICA E ARTES DO CENTRO-----

= PEDIDO DE EQUIPAMENTO =-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 23.028/2019, do **Conservatório de Música e Artes do Centro**, com sede na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 11, nesta Cidade, a solicitar a cedência de cadeiras do Cineteatro Municipal, assim como das chapas de identificação de filas existentes no chão, da tela e respetivo mecanismo e do sistema de projeção.-----

---- A **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 04 de junho corrente, a dar conta de que não vê inconveniente na cedência das cadeiras, devendo o seu número ser conciliado com as que já foram doadas e de que os restantes materiais carecem de melhor análise, considerando a eventual utilização (futura) pelo próprio Município.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR, AO **CONSERVATÓRIO DE MÚSICA E ARTES DO CENTRO** AS CADEIRAS PRETENDIDAS, ATÉ AO LIMITE DE 320 (TREZENTAS E VINTE).-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- 1. Foi apreciada a informação n.º 506/19, de 28 de maio findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, relativa à reanálise das candidaturas apresentadas no 1.º semestre do ano de 2018, a propor a continuidade da atribuição do apoio indicado em epígrafe, conforme tabela abaixo descrita:-----

N.º de proc.		Requerente	Proposta de valor a atribuir para o ano 2019
NAT	SGD		
1/2018	12966/2018	António José da Mota Germano Carreira	630€/ano
2/2018	13257/2018	Paula Cristina Gomes Pedrosa	700€/ano
3/2018	14033/2018	Jael Simões Silva	700€/ano
4/2018	14037/2018	Vânia Marques Cabral	700€/ano
5/2018	14655/2018	Cátia Pinheiro Martins	800€/ano
6/2018	14666/2018	Vanessa Andreia Marques Neves	700€/ano
7/2018	14787/2018	Diogo Alexandre dos Reis Baptista	700€/ano
8/2018	14645/2018	Virgínia Duarte Vieira	700€/ano
9/2018	14648/2018	Andreia Gonçalves Marques Pereira	700€/ano
10/2018	14650/2018	Mafalda Sofia Vieira Duarte	630€/ano
11/2018	14651/2018	Marisa Sofia Bastos Marques	800€/ano
12/2018	14659/2018	Ana Cristina dos Reis Oliveira	700€/ano
13/2018	14664/2018	Sandra Cristina Fernandes Monteiro Pires	700€/ano
14/2018	17193/2018	Patrícia Jorge Gonçalves	700€/ano
15/2018	15731/2018	Célia Sofia Silva Santos	700€/ano
16/2018	15925/2018	Cármén Joana Santos Filipe	630€/ano
17/2018	16089/2018	Mélissa da Silva Gomes Reis	720€/ano
18/2018	16091/2018	Ana Patrícia Santos Lopes	630€/ano
19/2018	16092/2018	Carla Sofia Santos Lopes	630€/ano
20/2018	16095/2018	Carla Sofia Santos Lopes	630€/ano
21/2018	16536/2018	Tânia Patrícia da Silva Ferreira	700€/ ano
22/2018	16866/2018	Margarida Maria Pereira Henriques Dias	700€/ ano
23/2018	16864/2018	Rita Pereira Marques	700€/ ano
24/2018	17054/2018	Marisa Sofia Ferreira Rodrigues	630€/ ano
26/2018	17196/2018	Rui Manuel Marto dos Reis	600€/ ano
27/2018	17200/2018	Maria Helena Pereira Gama Marques dos Santos	600€/ ano
28/2018	17583/2018	Rita Catarina Ferreira Forte	700€/ ano
29/2018	18367/2018	Mónica Raquel Silva Ferreira	500€/ ano
30/2018	18366/2018	Bruno Miguel Ribeiro Martins	500€/ ano
31/2018	18364/2018	Francisco da Silva Batista Pereira	600€/ ano
32/2018	18363/2018	Ana Luzia Costa Mira	630€/ ano
33/2018	18362/2018	Tiago Ferreira Simões Vieira	500€/ano
34/2018	18573/2018	Mafalda Sofia Oliveira Ferreira	500€/ ano
35/2018	18633/2018	Verónica Fartaria Marto	700€/ ano
36/2018	18634/2018	Verónica Fartaria Marto	700€/ ano
37/2018	18635/2018	Dulce Antunes Dias	700€/ano
38/2018	18636/2018	Leonor Oliveira Rodrigues	600€/ano
39/2018	18968/2018	Pedro Filipe de Sousa Lopes	700€/ano
40/2018	18969/2018	Paula Filipa da Silva Rodrigues	700€/ano
41/2018	18970/2018	Rita Isabel Antunes Oliveira	500€/ano
43/2018	18965/2018	Marisa Daniela Vieira Laranjeiro	700€/ano



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

44/2018	18967/2018	Vânia Maria Prino Laranjeiro	700€/ano
45/2018	19203/2018	Elisabete Maria Reis Gomes	700€/ano
46/2018	19822/2018	Benilde Sofia Ferreira Sousa Silva Fernandes	720€/ano
47/2018	19821/2018	Patrícia Alexandra Lopes Oliveira Deus	700€/ano
48/2018	19823/2018	Marta Rute Silva Gil Rebelo	700€/ano
49/2018	20195/2018	Amélia Maria Rodrigues Nunes	700€/ano
50/2018	20528/2018	Marcos Tomás dos Santos	700€/ano
52/2018	20854/2018	Rodrigo Amaro Ferreira e Sousa	700€/ano
53/2018	20853/2018	Joana Fonseca Jacinto Pereira	700€/ano
54/2018	22140/2018	Eliana Catarina da Silva Laranjeiro	700€/ano
56/2018	22135/2018	Mónica Neves Mendes	600€/ano
57/2018	22702/2018	Raquel Martins Oliveira	700€/ano
59/2018	23097/2018	Sandra Raquel Fórner Pereira	800€/ano
60/2018	23099/2018	Paulo Jorge Amorim Pereira Reis	700€/ano
62/2018	23540/2018	Tiago Miguel Gameiro Martins	700€/ano
64/2018	24176/2018	Filipe Miguel Henriques Lopes	700€/ano
65/2018	24561/2018	Eliana Henriques Pereira	700€/ano
66/2018	24562/2018	Ana Catarina Oliveira Dias	500€/ano
67/2018	24559/2018	Khrystyna Boychuk	700€/ano
68/2018	24560/2018	Cristina Maria Sá Inácia Loução	630€/ano
69/2018	24701/2018	Susana Rute Silva Pereira	700€/ano
70/2018	25449/2018	Laura Martins Marques	600€/ano
72/2018	25548/2018	Jorge Manuel Lopes das Neves	700€/ano
73/2018	25557/2018	Andreia Manuela Neves Baptista	700€/ano
75/2018	25371/2018	Dina Gabriela Gonçalves Lopes Simões	700€/ano
78/2018	26299/2018	Rogério Neves Oliveira	700€/ano
79/2018	26498/2018	Teresa Andreia Magalhães Pimentel	800€/ano
80/2018	25922/2018	Sofia Rodrigues Carreira	600€/ano
81/2018	27341/2018	Verónica Ventura Carreira Rodrigues	700€/ano
82/2018	28056/2018	Vítor Jorge Silva Santos	700€/ano
83/2018	28439/2018	Susana Raquel Figueira Pereira	700€/ano
86/2018	28054/2018	Ana Cristina Mendes Lourenço	700€/ano
87/2018	28061/2018	Nuno Miguel dos Reis Rodrigues	500€/ano
88/2018	28059/2018	Lara Sofia Batista Dias Gonçalves	630€/ano
90/2018	29037/2018	Paula Cristina Sousa Ferreira	700€/ano
91/2018	29445/2018	Tatiana dos Santos Veríssimo	700€/ano
92/2018	29730/2018	João Pedro Sousa Alves	600€/ano
93/2018	29731/2018	Marlene Santos Marques Pereira	700€/ano
95/2018	30972/2018	Eva Catarina Baltazar Rodrigues	700€/ano
98/2018	31765/2018	Ana Sofia Vieira da Silva	500€/ano
99/2018	32386/2018	Luís Carlos Felix Figueiredo	700€/ano
102/2018	34116/2018	Maria Adelaide Vides Oliveira	700€/ano
120/2018	37286/2018	Filipa Maurício de Oliveira Reis	700€/ano
139/2018	39764/2018	Jorge Reis Oliveira	700€/ano
141/2018	39832/2018	Suzi Cristina Ramalhete Paixão Oliveira	800€/ano
187/2018	149/2019	Ricardo Mangas Eugénio	630€/mês

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 29 também de maio findo, a dar conta de que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CONTINUIDADE DA ATRIBUIÇÃO DO APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA PARA AS CANDIDATURAS SUPRA MENCIONADAS, NOS VALORES IGUALMENTE INDICADOS. --- -----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 513/19, de 28 de maio findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, sobre a candidatura de **Sandrina Nunes António Almeida**, residente na Rua Principal, n.º 35, em Chã, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.----- -----

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 514/19, datada de 29 de maio findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, sobre a candidatura de **Susana Hortense Frazão dos Santos**, residente na Rua do Tanchão, n.º 131, em Sobral, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.----- -----

---- 4. Foi apreciada a informação n.º 517/19, de 29 de maio findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, sobre a candidatura de **Carla Patrícia Lopes dos Reis**, residente na Rua do Vale da Ermida, n.º 112, em Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor a continuidade da atribuição do apoio à natalidade e à infância, no montante de 700,00 €/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.----- -----

---- 5. Foi apresentada a informação n.º 519/19, datada de 05 de junho corrente, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, sobre a candidatura de **Margarete Sofia dos Reis Oliveira Rodrigues**, residente na Rua do Maurício, n.º 25, em Pedreira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 600,00€/ano.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 6. Foi apresentada a informação n.º 520/19, datada de 30 de maio findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, sobre a candidatura de **Soraia Cristina Silva Carvalho**, residente na Rua Pia de Fora, n.º 102, em Eira da Pedra, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 7. Foi apresentada a informação n.º 531/19, de 04 de junho corrente, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, sobre a candidatura de **Daniela Vieira Martins**, residente na Rua da Terra Fria, n.º 67, em Zambujal, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 8. Foi apresentada a informação n.º 533/19, de 05 de junho em curso, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior, para aprovação as seguintes candidaturas: -----

N.º de proc.		Requerente	Morada	Criança	Reavaliação	
NAT	SGD				Rendimento <i>per capita</i>	Parecer
1/2019	154/2019	Carina Duarte de Oliveira	Estrada N.º S.º da Ortiga, n.º 169 - 2495-654 Fátima	Leandro Gonçalo Oliveira Santos	763,07 €	Reanalisado o processo verifica-se que esta candidatura continua a reunir os critérios de atribuição do apoio. Atendendo a que a mesma foi entregue fora de prazo, tendo a Câmara Municipal, na reunião de 29/04/2019, deliberado, por unanimidade, aceitar a candidatura, penalizando a requerente com o não pagamento das duas primeiras prestações, que teria lugar em 2018, sugere-se que o pagamento da 3.ª tranche seja efetuado no mês de julho 2019 . Mais se verifica, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 1/2019 enquadra-se no valor de 600€/ano , conforme alínea b), do n.º 2 do artigo 5.º.
2/2019	619/2019	Amélia Lourenço Dias	Av. 21 de junho, Ed. Cristal, n.º 1 - r/ch frente -	Ema Dias Gaspar	568,01 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

			2435-087 Caxarias			rendimento <i>per capita</i> do agregado o apoio financeiro da candidatura NAT 2/2019 enquadra-se no valor de 700€/ano , conforme alínea c), do n.º 2 do artigo 5.º.
3/2019	620/2019	Dora Inês Pereira dos Santos	Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, 79 - Fração I - 2.º Esq. - 2490- 552 Ourém	Filipa dos Santos Rodrigues	484,27 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 3/2019 enquadra-se no valor de 700€/ano , conforme alínea c), do n.º 2 do artigo 5.º.
4/2019	946/2019	Cristina Sofia da Fonseca Neto	Rua N.º S.º da Conceição, n.º 6 - 2435-435 Olival	Mariana Neto da Silva	433,23 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 4/2019 enquadra-se no valor de 700€/ano , conforme alínea c), do n.º 2 do artigo 5.º.
5/2019	948/2019	Sandra Liliana Fonseca e Silva	Avenida Beato Nuno, 447 - 3P1 - 2495-304 Fátima	Salvador Silva Reis	806,33 €	Reanalísado o processo verifica-se que esta candidatura continua a reunir os critérios de atribuição do apoio. Atendendo a que a mesma foi entregue fora de prazo, tendo a Câmara Municipal, na reunião de 29/04/2019, deliberado, por unanimidade, aceitar a candidatura, penalizando a requerente com o não pagamento das duas primeiras prestações, que teria lugar em 2018, sugere-se que o pagamento da 3.ª tranche seja efetuado no mês de julho 2019 . Mais se verifica, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 5/2019 enquadra-se no valor de 600€/ano , conforme alínea b), do n.º 2 do artigo 5.º.
6/2019	949/2019	Vânia Patrícia Santos Palaio	Rua Luís Fernandes de Carvalho e Reis, n.º 90 r/c dto. - 2490- 546 Ourém	Gustavo Silva Palaio	555,72 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 6/2019 enquadra-se no valor de 700€/ano , conforme alínea c), do n.º 2 do artigo 5.º.
7/2019	1636/2019	Tânia Isabel Pereira Santos	Rua Francisco Marques Pereira Pina- Quinta da Sapateira - Lote 7 / 1.º Dto. - 2490- 554 Ourém	Matias Santos Martins	509,98 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 7/2019 enquadra-se no valor de 700€/ano , conforme alínea c), do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

						n.º 2 do artigo 5.º.
8/2019	2082/2019	Marina Santos Ferreira	Rua Alto das Nogueiras, 51 r/c dto. - 2495-471 Fátima	Lia Santos Borges	2 538,37 €	Analisado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado o apoio financeiro da candidatura NAT 8/2019 enquadra-se no valor de 500€/ano , conforme alínea a), do n.º 2 do artigo 5.º.
9/2019	2081/2019	Nuno Miguel Matos Cardoso	Travessa N.º S.º das Vitórias - Edifício Oureana II, 6.º andar- Porta 2 - 2495-421 Fátima	Duarte Ferreira Cardoso	879,33 €	Analisado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 9/2019 enquadra-se no valor de 500€/ano , conforme alínea a), do n.º 2 do artigo 5.º.
10/2019	2415/2019	Joana Clementina Lains Amado	Rua dos Casanhos, 36 - 2495-651 Fátima	Luz Lains Amado Gonçalves	518,41 €	Analisado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 10/2019 enquadra-se no valor de 700€/ano , conforme alínea c), do n.º 2 do artigo 5.º.
11/2019	2782/2019	Carla Alexandra Antunes Carrilho	Rua Principal, 6 - Vilões - 2490-776 Ourém	Alice Maria Carrilho de Oliveira	1 045,52 €	Analisado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Atendendo a que esta se enquadra na situação prevista na alínea b), do n.º 1, do art.º 4.º (a criança não está registada como natural do Município de Ourém, mas reside com cidadão/ã eleitor/a do Concelho), terá uma redução do apoio em 10% do valor a que tiver direito. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 11/2019 enquadra-se no valor de 450€/ano , conforme alínea a), do n.º 2 e o n.º 3 do artigo 5.º.
12/2019	3362/2019	Vanessa Filipa Silva Neves	Rua Principal, n.º 1 - 2435-687 Urqueira	Simão Neves Simões	442,39 €	Analisado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 12/2019 enquadra-se no valor de 700€/ano , conforme alínea c), do n.º 2 do artigo 5.º.
14/2019	3842/2019	Filipe André Baptista Gaspar	Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, 77 - 2.º Centro - 2490-552 Fátima	Gonçalo da Fonseca Gaspar	686,63 €	Analisado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 14/2019



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

						enquadra-se no valor de 600€/ano , conforme alínea b), do n.º 2 do artigo 5.º.
15/2019	4706/2019	Paula Cristina Reis Lopes	Travessa Pimenteira, n.º 22 - 2490-607 Ourém	Inês Lopes Pereira	475,72 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 15/2019 enquadra-se no valor de 700€/ano , conforme alínea c), do n.º 2 do artigo 5.º.
16/2019	4900/2019	Vanda Hélia Sousa Gil	Rua Nova, 27 - Maxieira - 2495-641 Fátima	Santiago da Silva Gil	466,86 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 16/2019 enquadra-se no valor de 700€/ano , conforme alínea c), do n.º 2 do artigo 5.º.
17/2019	5156/2019	Adriana Sousa Oliveira	Rua dos Moinhos, n.º 26 - 2490-019 Alburitel	Guilherme António Oliveira do Espírito Santo	1 209,62 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 17/2019 enquadra-se no valor de 500€/ano , conforme alínea a), do n.º 2 do artigo 5.º.
18/2019	6039/2019	João Pedro Lopes Pereira	Travessa de Castela n.º 21 - 5.º andar - 2490-574 Ourém	Madalena Silva Pereira	459,66 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 18/2019 enquadra-se no valor de 700€/ano , conforme alínea c), do n.º 2 do artigo 5.º.
19/2019	6596/2019	Mégane Caetano da Silva	Rua da Escola, 1 - Camarões - 2435-502 Fátima	Ian Máximo da Silva Gonçalves	369,44 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura continua a reunir os critérios de atribuição do apoio. Atendendo a que a mesma foi entregue fora de prazo, tendo a Câmara Municipal, na reunião de 29/04/2019, deliberado, por unanimidade, aceitar a candidatura, penalizando a requerente com o não pagamento da primeira prestação, que teria lugar em janeiro de 2019, sugere-se que o pagamento da 2.ª tranche seja efetuado no mês de julho 2019 . Mais se verifica, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 19/2019 enquadra-se no valor de 700€/ano , conforme alínea c), do n.º 2 do artigo 5.º.
20/2019	6598/2019	Diogo Manuel Dias Reis	Rua Principal, 495 - 2490-251	Afonso Silva Carreira	584,67 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

		Carreira	Ourém			critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 20/2019 enquadra-se no valor de 700€/ano , conforme alínea c), do n.º 2 do artigo 5.º.
21/2019	6599/2019	Telma Alexandra Santana Cardoso Chainho	Av. Pedro Pais Faria Caupers, 465 - Caneiro - 2490-276 Ourém	Matilde Cardoso Chainho	315,16 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 21/2019 enquadra-se no valor de 700€/ano , conforme alínea c), do n.º 2 do artigo 5.º.
24/2019	7557/2019	Vera Lúcia Gomes Ferreira	Rua Francisco Marques Pereira Pino, Lote 32, 3.º esq. 2490-554 Ourém	João Pedro Ferreira Caetano	387,57 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 24/2019 enquadra-se no valor de 700€/ano , conforme alínea c), do n.º 2 do artigo 5.º.
25/2019	7558/2019	Inês Mendes Antunes	Bêco Santa Luzia 62, 2495-651 Fátima	Diego Antunes Ramos	946,71 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 25/2019 enquadra-se no valor de 500€/ano , conforme alínea a), do n.º 2 do artigo 5.º.
26/2019	7983/2019	Luís Manuel Gomes Oliveira	Rua Santo António, 263 - 2490-390 Ourém	Júlia Gregório dos Santos Oliveira	46,20 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Atendendo a que esta se enquadra na situação prevista na alínea b), do n.º 1, do art.º 4.º (a criança não está registada como natural do Município de Ourém, mas reside com cidadão/ã eleitor/a do Concelho), terá uma redução do apoio em 10% do valor a que tiver direito. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 26/2019 enquadra-se no valor de 720€/ano , conforme alínea d), do n.º 2 e o n.º 3 do artigo 5.º.
27/2019	7988/2019	Cátia Sofia Teixeira Prazeres	Rua da Escola, 19, 1.º dt. Lomba D'Égua - 2495-630 Fátima	Bruna Vitória Prazeres Ferreira	448,27 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 27/2019 enquadra-se no valor de 700€/ano , conforme alínea c), do n.º 2 do artigo 5.º.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

28/2019	8319/2019	Patrícia da Silva Ferreira Simões	Rua de São Miguel, 72 - Balancho - 2435-027 Caxarias	Simão Ferreira Simões	555,85 €	Analisado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 28/2019 enquadra-se no valor de 700€/ano , conforme alínea c), do n.º 2 do artigo 5.º.
30/2019	8322/2019	Anaís Ferreira Vieira	Rua Casa da Criança, 69 - Valinhos de Fátima - 2495-661 Fátima	Olívia Vieira Ferreira	659,29 €	Analisado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 30/2019 enquadra-se no valor de 600€/ano , conforme alínea b), do n.º 2 do artigo 5.º.
31/2019	8579/2019	Patrícia Alexandra da Costa Rodrigues	Rua Francisco Marques Pereira Pina, 4 - 2.º Esq. 2490-554 Ourém	Pedro Rodrigues Ribeiro	602,76 €	Analisado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 31/2019 enquadra-se no valor de 700€/ano , conforme alínea c), do n.º 2 do artigo 5.º.
32/2019	8650/2019	Karla Cristina de Andrade	Rua Vale Capitão, 30 r/c Dto. 2435-073 Caxarias	Gabriel Andrade Vieira	258,95 €	Analisado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 32/2019 enquadra-se no valor de 700€/ano , conforme alínea c), do n.º 2 do artigo 5.º.
33/2019	8729/2019	Filipe Miguel de Jesus Ferreira Marques	Avenida dos Pastorinhos, n.º 715 1.º esq.- 2495-301 Fátima	Salvador Gonçalves Marques	1 166,67 €	Analisado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 33/2019 enquadra-se no valor de 500€/ano , conforme alínea a), do n.º 2 do artigo 5.º.
34/2019	9087/2019	Romeu Coelho Ferreira	Rua Alto das Nogueiras, 97 - 1.º Esq. 2495-471 Fátima	Clara dos Santos Ferreira	582,99 €	Analisado o processo verifica-se que esta candidatura continua a reunir os critérios de atribuição do apoio. Atendendo a que a mesma foi entregue fora de prazo, tendo a Câmara Municipal, na reunião de 29/04/2019, deliberado, por unanimidade, aceitar a candidatura, penalizando o requerente com o não pagamento da primeira prestação, que teria lugar em janeiro de 2019, sugere-se que o pagamento da 2.ª tranche seja efetuado no mês de julho 2019 . Mais se verifica, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

						agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 34/2019 enquadra-se no valor de 700€/ano , conforme alínea c), do n.º 2 do artigo 5.º.
35/2019	9668/2019	Ana Margarida Alves Gaspar	Rua São Miguel, 85 - Balancho - 2435-027 Caxarias	Lucas Gaspar da Silva	468,18 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 35/2019 enquadra-se no valor de 700€/ano , conforme alínea c), do n.º 2 do artigo 5.º.
36/2019	9672/2019	Sónia Catarina Pereira Reis	Rua Ribeiro da Caridade, 30 - Lote 7 - 2.º Dto. - 2490-562 Ourém	Caetana Pereira Bento	523,02 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 36/2019 enquadra-se no valor de 700€/ano , conforme alínea c), do n.º 2 do artigo 5.º.
37/2019	10157/2019	Hélio Filipe dos Reis Silva	Rua Padre Moreira, 41 - 2490-062 Atouguia	Laura Selenia Oliveira Silva	418,25 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 37/2019 enquadra-se no valor de 700€/ano , conforme alínea c), do n.º 2 do artigo 5.º.
38/2019	10389/2019	Marli Cristiana Martins Rodrigues	Rua das Ladeiras, 2 - Covas da Raposa - 2435-546 Seíça	Dani Martins Vieira	201,03 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 38/2019 enquadra-se no valor de 800€/ano , conforme alínea d), do n.º 2 do artigo 5.º.
39/2019	10643/2019	Célia Cristina dos Reis Pereira Carvalho	Estrada Principal, n.º 59-A Estreito - 2435-012 Casal dos Bernardos	Rodrigo Reis Pereira Carvalho	367,75 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 39/2019 enquadra-se no valor de 700€/ano , conforme alínea c), do n.º 2 do artigo 5.º.
40/2019	10841/2019	Cláudia Patrícia Henriques Almeida	Rua Principal, n.º 11 - 1.º - 2435-285 Freixianda	Santiago Almeida Mendes	1 626,13 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 40/2019 enquadra-se no valor de 500€/ano , conforme alínea a), do n.º 2 do artigo 5.º.
42/2019	11890/2019	Catarina	Rua Jacinta	Rodrigo Luís	585,77 €	Analísado o processo verifica-se



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

		Pereira da Silva	Marto, 169 - 3B - 2495-450 Fátima	da Silva Fidalgo		que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 42/2019 enquadra-se no valor de 700€/ano , conforme alínea c), do n.º 2 do artigo 5.º.
44/2019	12015/2019	Suzy Lopes da Silva	Rua de São Bento, 1 - Vermoeira - 2435-212 Formigais	Daniel da Silva Guia	706,41 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 44/2019 enquadra-se no valor de 600€/ano , conforme alínea b), do n.º 2 do artigo 5.º.
45/2019	12019/2019	Marilyn Marques de Sousa	Rua 1.ª de Janeiro, 532 - 2435-813 Matas e Cercal	Pedro de Sousa Oliveira	1 095,83 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 45/2019 enquadra-se no valor de 500€/ano , conforme alínea a), do n.º 2 do artigo 5.º.
46/2019	12023/2019	Carla Sofia Pedro Vicente Reis	Rua João de Deus, 94 - 2.ª Esq. - 2495-630 Fátima	Benjamim Vicente Reis	767,58 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 46/2019 enquadra-se no valor de 600€/ano , conforme alínea b), do n.º 2 do artigo 5.º.
48/2019	13193/2019	Lina Sofia do Rosário Duarte	Rua Principal, 85 - Engenheiros - 2435-526 Rio de Couros	Dinis Duarte Pereira	517,80 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 48/2019 enquadra-se no valor de 700€/ano , conforme alínea c), do n.º 2 do artigo 5.º.
50/2019	13189/2019	Carina Oliveira Pereira	Rua das Castelos de Ourém, 55 - 1.ºdto /frente - Vilar dos Prazeres - 2490-756 Ourém	Artur Duarte de Almeida	621,10 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 50/2019 enquadra-se no valor de 700€/ano , conforme alínea c), do n.º 2 do artigo 5.º.
51/2019	13188/2019	Ana Isabel Marto de Oliveira	Estrada da Caridade, 15 - 2490-313 Ourém	Salvador Oliveira da Silva	619,09 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 51/2019



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

						enquadra-se no valor de 700€/ano , conforme alínea c), do n.º 2 do artigo 5.º.
53/2019	14253/2019	Vanessa Alexandra Vieira Real	Rua Nossa Senhora da Saúde, 42 - 2495-606 Fátima	Dinis Real Vieira	538,98 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 53/2019 enquadra-se no valor de 700€/ano , conforme alínea c), do n.º 2 do artigo 5.º.
54/2019	14259/2019	Vera Lúcia Faria Vicente	Av. Beato Nuno Bloco A - Edifício Jasmim, 1.º Esq. - 2495-401 Fátima	Kyara Vicente Baptista	325,75 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Atendendo a que esta se enquadra na situação prevista na alínea b), do n.º 1, do art.º 4.º (a criança não está registada como natural do Município de Ourém, mas reside com cidadão/ã eleitor/a do Concelho), terá uma redução do apoio em 10% do valor a que tiver direito. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 54/2019 enquadra-se no valor de 630€/ano , conforme alínea c), do n.º 2 e o n.º 3 do artigo 5.º.
55/2019	14260/2019	Ana Catarina Lains Amado	Rua dos Casanhos, 34 - 2495-651 Fátima	Eduarda Lains Amado Santos	412,26 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 55/2019 enquadra-se no valor de 700€/ano , conforme alínea c), do n.º 2 do artigo 5.º.
57/2019	15267/2019	Carmen Ivone dos Santos Pereira	Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, 79 - R/C Esq. - 2490-552 Ourém	Beatriz Santos Palaio	242,09 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 57/2019 enquadra-se no valor de 700€/ano , conforme alínea c), do n.º 2 do artigo 5.º.
58/2019	15727/2019	Joana Catarina Lopes Reis	Rua da Escola, 505 - Bairro - 2490-219 Ourém	Diana Lopes Reis Marques	567,09 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 58/2019 enquadra-se no valor de 700€/ano , conforme alínea c), do n.º 2 do artigo 5.º.
60/2019	15725/2019	Nicole Marques Henriques	Rua de Santo António, 88 2435-063 Caxarias	Bernardo Simão Henriques Santos	582,46 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

						agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 60/2019 enquadra-se no valor de 700€/ano , conforme alínea c), do n.º 2 do artigo 5.º.
61/2019	16018/2019	Firminio Ribeiro Baptista	Rua do Outeiro, 25 - Ninho Águia - 2490-122 Cercal	Gabriel Oliveira Baptista	189,63 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 61/2019 enquadra-se no valor de 800€/ano , conforme alínea d), do n.º 2 do artigo 5.º.
62/2019	16020/2019	Firminio Ribeiro Baptista	Rua do Outeiro, 25 - Ninho Águia - 2490-122 Cercal	Tiago Oliveira Baptista	189,63 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 61/2019 enquadra-se no valor de 800€/ano , conforme alínea d), do n.º 2 do artigo 5.º.
64/2019	16673/2019	Sónia Carina Lourenço Dias	Rua Nossa Senhora da Saúde, 42 - 2495-606 Fátima	Dinis Real Vieira	438,49 €	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 64/2019 enquadra-se no valor de 700€/ano , conforme alínea c), do n.º 2 do artigo 5.º.
67/2019	17282/2019	Susete Marques Pedrosa Ribeiro	Beco da Laranjeira n.º 8, 2435-691 Urqueira	Aurora Ribeiro Aquino Vieira	332,39€	Analísado o processo verifica-se que esta candidatura reúne os critérios de atribuição do apoio. Assim, de acordo com o rendimento <i>per capita</i> do agregado, o apoio financeiro da candidatura NAT 67/2019 enquadra-se no valor de 700€/ano , conforme alínea c), do n.º 2 do artigo 5.º.

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Datada de 12 de junho corrente, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a dar conta de que as deliberações que deferiram os pedidos supra indicados, deverão ser revogadas, considerando que não se observou o prévio enquadramento orçamental da despesa emergente, à exceção dos processos n.ºs 1, 5, 19 e 34/2019;-----
- Datada daquele mesmo dia, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se reproduz na íntegra: “As deliberações referentes a estes processos são de efeito nulo, porquanto não foi observada a prévia regularidade financeira. -----

---- Neste contexto, reporta-se que, neste momento, a despesa emergente dos apoios em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- À Consideração Superior (competência do órgão executivo).” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR AS DELIBERAÇÕES DE 29 DE ABRIL E DE 05 E 20 DE MAIO DE 2019, QUE DEFERIRAM OS PEDIDOS DE APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA ACIMA REFERIDOS; -----

SEGUNDO – DEFERIR OS PEDIDOS ACIMA REFERENCIADOS. -----

---- 9. Foi apresentada a informação n.º 534/19, de 05 de junho em curso, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, sobre a candidatura de **Patrícia Isabel de Sousa Ladeira**, residente na Rua dos Moinhos, n.º 39, 2.º B, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO. -----

OOXXXXOO

ooo

TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA – ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL -----

---- Relativamente ao assunto supra referido, foram apresentadas as informações que se passam a especificar, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior os pedidos de atribuição de tarifa social, dos munícipes que de igual modo se identificam: -----

= 1. UTILIZADORES DOMÉSTICOS = -----

- Informação n.º 521/19, de 30 do mês findo, sobre o pedido de **Maria de Lurdes dos Santos Batista**, residente na Rua do Centro, n.º 15, em Matas, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a propor, por motivos que especifica, a atribuição da tarifa social. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO. -----

- Informação n.º 523/19, de 03 de junho em curso, sobre o pedido de **Maria de Oliveira Duarte**, residente na Rua A, Lote 51, no Bairro Nossa Senhora da Conceição, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor, por motivos que especifica, o indeferimento da tarifa social. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

- Informação n.º 524/19, de 03 de junho corrente, sobre o pedido de **Maria de Lurdes das Neves Ferraz Pereira**, residente na Rua D. Afonso IV, n.º 336, na localidade de Hortas, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a dar conta de que a requerente não se pronunciou dentro do prazo concedido por deliberação de 01 de abril de 2019. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

- Informação n.º 526/19, de 03 do mês corrente, sobre o pedido de **Maria Isabel Bastos**, residente na Rua Nossa Senhora dos Caminhos, n.º 7, em Vale do Carro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a propor, por motivos que especifica, a continuidade da atribuição da tarifa social. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Informação n.º 527/19, de 03 do mês em curso, sobre o pedido de **Rui António Rodrigues Duarte Pinéu**, residente na Avenida Beato Nuno, n.º 82, Bloco B, 1.º direito, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor, por motivos que especifica, a continuidade da atribuição da tarifa social. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Informação n.º 528/19, de 03 do mês corrente, sobre o pedido de **Maria Emília Gameiro Marques Simões**, residente na Rua dos Pipas, n.º 7, em Formarigos, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a propor, por motivos que especifica, a continuidade da atribuição da tarifa social. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Informação n.º 529/19, de 03 do mês corrente, sobre o pedido de **Maria da Glória dos Reis Sousa**, residente na Rua de Santo Amaro, n.º 91, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor, por motivos que especifica, a continuidade da atribuição da tarifa social.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Informação n.º 530/19, de 03 do mês em curso, sobre o pedido de **Maria do Rosário Melo Ferreira**, residente na Rua Dr. Carlos Vaz de Faria e Almeida, n.º 1, 3.º frente, nesta Cidade, a propor, por motivos que especifica, a continuidade da atribuição da tarifa social. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 2. FAMÍLIAS NUMEROSAS = -----

- Informação n.º 525/19, de 03 de junho corrente, sobre o pedido de **Firmino Ribeiro Batista**, residente na Rua do Outeiro, n.º 25, em Ninho de Águia, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a propor, por motivos que especifica, a atribuição da tarifa social. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

OOO

PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR-----

= ANO LETIVO 2019/2020 =-----

---- No âmbito do assunto designado em epígrafe, a **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, prestou a informação n.º 449/19, datada de 10 do mês findo, a propor a transferência das verbas, constantes da tabela anexa ao processo, para as entidades gestoras dos serviços de animação e de apoio à família do Pré-escolar, nomeadamente nas vertentes de fornecimento de refeições e prolongamento de horário, no ano letivo 2019/2020, no montante total de 414.865,00€ e bem assim a renovação dos protocolos celebrados com as referidas entidades. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 12 do mês em curso, a dar conta de que a despesa



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A RENOVAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO CELEBRADOS COM AS ENTIDADES GESTORAS DOS CITADOS SERVIÇOS; -----

SEGUNDO – SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS, A SEGUIR DESCRITOS: -----

➤ ANO 2019 – 150.860,00 EUROS;-----

➤ ANO 2020 – 264.005,00 EUROS.-----

OOXXXXOO

ooo

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO-----

= ANO LETIVO 2019/2020 =-----

---- Sobre o assunto designado em título, a **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde** prestou a informação n.º 450/19, de 10 do mês findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Como é do conhecimento de Vª. Ex.ª desde o ano letivo 2005/2006 foi proposto pelo Ministério da Educação e implementado pelo Município o programa de generalização do ensino do Inglês do 1º CEB. No primeiro ano, foram proporcionadas aos alunos dos 3.º e 4.º anos as aulas de Ensino do Inglês, alargando-se essas atividades, nos dois anos seguintes a outras áreas propostas (Ensino da Música e Atividade Física e Desportiva e a áreas alternativas possíveis como a Expressão Plástica e o Movimento e Drama), sempre em articulação estreita com os agrupamentos de escolas e com outras entidades prestadoras de serviços.-----

---- A partir do ano letivo de 2008/2009 e até ao ano letivo 2012/13, as aulas incluíram a obrigatoriedade de Ensino de Inglês também para os 1.º e 2.º anos de escolaridade e, neste Município, foi introduzida a atividade de Animação Sócio-cultural, de forma a preencher duas horas semanais disponíveis, pelo facto de, em todas as outras atividades, ter sido reduzido o horário de 135 minutos para 90 minutos semanais, passando-se a designar-se Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC’S). -----

---- Considerando as alterações ocorridas ao Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho pelos: Despacho normativo n.º 7/2013, de 11 de junho, Despacho normativo n.º 7-A/2013, de 10 de julho, Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho, verificaram-se



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

algumas inovações: as AEC's, no caso de promoção por entidade exterior à escola não poderão exceder, em regra, 5 horas por semana; o valor máximo da comparticipação financeira anual é de 150,00€; quando o agrupamento de escolas dispuser de recursos docentes de quadro para realização de uma ou mais AEC's, estes serão obrigatoriamente afetos às AEC's das entidades promotoras, mediante protocolo e com a entidade promotora, havendo lugar à devolução do montante correspondente, à disponibilização dos referidos recursos humanos no valor a transferir para a entidade promotora em termos a contar do respetivo contrato-programa.-----

---- Auscultados os Agrupamentos de Escolas, sobre as alterações legislativas para o ano letivo 2013/2014, todos foram favoráveis à implementação das AEC's na tipologia prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 10º do Despacho n.º 9 265-B/2013, de 15 de julho, ou seja, a Câmara Municipal é a entidade promotora e, por força do nº 3 deste art.º, com recurso a docentes do próprio Agrupamento; quanto à distribuição de minutos/atividades: o Agrupamento de Escolas de Ourém optou por 120 minutos de Atividades Físicas e Desportivas, 60 minutos de Animação Sócio-Cultural, 60 minutos do ensino/aprendizagem da Língua Inglesa e 60 minutos do ensino/aprendizagem da música; os agrupamentos de Escolas de Ourém e Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão optaram por 60 minutos de Atividades Físicas e Desportivas, 60 minutos de Animação Sócio-Cultural, 90 minutos do ensino/aprendizagem da Língua Inglesa e 90 minutos do ensino/aprendizagem da música.-----

---- De acordo com o disposto com o decreto-lei n.º 176/2014 de 12 de dezembro, “a disciplina de Inglês inicia-se, obrigatoriamente, no 3º ano de escolaridade” (...) “a partir do ano letivo 2015/16” (...) “e a partir do ano letivo de 2016-2017, no que respeita ao ano 4.º ano de escolaridade do ensino básico”.. -----

---- Considerando as alterações ocorridas nos anos letivos 2015/2016 e 2016/2017, nomeadamente a obrigatoriedade da disciplina do Inglês, para o 3º ano e 4.º ano, sugere-se que se programe o próximo ano letivo à semelhança do ano anterior, isto é, envolvendo as seguintes entidades para o ano letivo 2019/2020:-----

Entidade	NIPC
Município de Ourém	501280740
Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão	600079163
Agrupamento de Escolas de Ourém	600082881
Agrupamento de Escolas Conde de Ourém	600082385
INSIGNARE - Associação de Ensino e Formação	502964685
Ourearte - Escola de Música e Artes de Ourém	506518604
CMAC – Conservatório de Música e Artes do Centro, CRL	514061758



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Para que o programa, no ano letivo 2019/2020, seja viável é imprescindível que os Agrupamentos de Escolas flexibilizem os horários curriculares de forma a que os alunos possam ter as AEC no início da manhã (9:00-11:00 ou 9:00-12:00) ou no início da tarde (13:30-15:30), para além do horário das 15:30 às 17:30. Só assim será possível atribuir aos professores das AEC horários sustentáveis, atribuindo-lhes turmas com atividades distribuídas entre as 9:00 e as 17:30.-----

---- Em reuniões realizadas com os Agrupamentos de Escolas, foi decidido que cada agrupamento organizaria os seus horários, compatibilizando as horas das aulas curriculares com as de Atividades e Enriquecimento Curricular. Nas escolas mais pequenas, foram associados todos os alunos na mesma turma, procurando rentabilizar recursos e evitar duplicação de transportes.-----

---- Os valores anuais por turma propostos para pagamento às entidades prestadoras dos serviços são os constantes do quadro seguinte:-----

Actividade	Valores
Ensino do Inglês (60 minutos/semana)	16,50 €*
Ensino do Inglês (120 minutos/semana)	33,00 €*
Atividade Física e Desportiva (60 minutos/semana)	16,50 €*
Atividade Física e Desportiva (120 minutos/semana)	33,00 €*
Ensino da Música (60 minutos/semana)	16,50 €*
Animação Sócio-cultural (60 minutos/semana)	16,50 €*
Animação Sócio-cultural (120 minutos/semana)	33,00 €*

*Prevemos que o ano letivo tenha 35 semanas de aulas

---- Tendo em conta o plano de pagamento do ano letivo 2018/2019, prevê-se que a despesa referente às AEC's para o ano letivo 2019/2020 seja de 165.500,00€. No que se refere à comparticipação financeira do ME o Município poderá vir a receber uma comparticipação de 150.000,00€, valor ao qual será deduzido o montante referente às atividades lecionadas por docentes dos Agrupamentos de Escolas, bem como a disciplina de Inglês para os alunos do 3.º e 4.º ano.-----

---- **Face ao exposto e no âmbito da preparação do ano letivo 2019/2020, propõe-se a adoção das diligências conducentes à aprovação, pelo órgão executivo, da realização de AEC's.**-----

a) Salienta-se que os valores descritos (despesa do Município e comparticipação do Ministério da Educação), poderá alterar em função das seguintes condicionantes:-----

- a comparticipação financeira do ME poderá diminuir, devido ao número de alunos; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- a comparticipação financeira do ME poderá diminuir, com a dedução do montante correspondente às Atividades lecionadas por parte dos docentes dos agrupamentos de escolas. -----

---- À Consideração Superior”. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 12 de junho em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, apresentando uma despesa de 73.550,00€ em 2019 e de 91.950,00€ em 2020. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROGRAMA PROPOSTO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM, POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO. -----

OOXXXXOO

ooo

PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO-----

= ANO LETIVO 2019/2020 =-----

---- Relativamente ao assunto supra referenciado, foi apresentada a informação n.º 451/19, de 13 do mês findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “Analisados os dados referentes ao Programa de generalização das refeições escolares do 1º CEB do presente ano letivo, estima-se que o custo com as refeições, para o ano lectivo 2019/2020, atinja um montante de 356.000,00€, sendo 142.400,00€ para o ano civil de 2019 e 213.600,00 € para 2020, conforme valores apresentados no seguinte quadro:-----

Entidade Gestora	Previsão mensal a transferir para a instituição	Valor estimado a transferir de setembro a dezembro 2019	Valor estimado a transferir de janeiro a junho 2020	Valor estimado a transferir ano letivo 2019_20
Assoc. Centro de Dia da Freguesia de Fátima	2 000,00 €	8 000,00 €	12 000,00 €	20 000,00 €
Associação de Pais de Urqueira Norte	650,00 €	2 600,00 €	3 900,00 €	6 500,00 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Centro Social de Casal dos Bernardos	650,00 €	2 600,00 €	3 900,00 €	6 500,00 €
Associação de Pais de Rio de Couros	800,00 €	3 200,00 €	4 800,00 €	8 000,00 €
APAJEFÁTIMA	11 000,00 €	44 000,00 €	66 000,00 €	110 000,00 €
APDAF	3 500,00 €	14 000,00 €	21 000,00 €	35 000,00 €
Centro de Apoio Social do Olival	1 100,00 €	4 400,00 €	6 600,00 €	11 000,00 €
Centro de Bem-Estar do Bairro	650,00 €	2 600,00 €	3 900,00 €	6 500,00 €
Associação Cultural e Recreativa de Alburitel	1 050,00 €	4 200,00 €	6 300,00 €	10 500,00 €
Centro de 3ª Idade de Gondemaria	2 000,00 €	8 000,00 €	12 000,00 €	20 000,00 €
Centro Desp.Social e Cult. Cercal, Vales e Ninho	800,00 €	3 200,00 €	4 800,00 €	8 000,00 €
Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia	1 200,00 €	4 800,00 €	7 200,00 €	12 000,00 €
Centro Social Paroquial Espírito Santo – Lagoa Furadouro	1 500,00 €	6 000,00 €	9 000,00 €	15 000,00 €
Centro Social Paroquial S. João Baptista de Espite	700,00 €	2 800,00 €	4 200,00 €	7 000,00 €
Jardim Infantil de Ourém	4 250,00 €	17 000,00 €	25 500,00 €	42 500,00 €
Centro Social Matas	500,00 €	2 000,00 €	3 000,00 €	5 000,00 €
Fundação Obra N.ª Sr.ª da Purificação	750,00 €	3 000,00 €	4 500,00 €	7 500,00 €
Agrupamento de Escolas de Ourém	1 400,00 €	5 600,00 €	8 400,00 €	14 000,00 €
Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão	1 100,00 €	4 400,00 €	6 600,00 €	11 000,00 €
	35 600,00 €	142 400,00 €	213 600,00 €	356 000,00 €

---- Considerando as vantagens do processo de sistematização de transferências mensais de verbas para as instituições que prestam o serviço de refeições do 1º CEB, sugere-se a adoção do mesmo procedimento do ano anterior.-----

---- Face ao exposto, coloca-se à consideração de V.ª Ex.ª a autorização para cabimentar e encaminhar o processo para apreciação do órgão executivo, nomeadamente, para aprovação: -----

A. Da despesa na vertente das refeições escolares, bem como o respetivo pagamento mensal com base na estimativa proposta, depois de cabimentada a verba total de 356.000,00€ para o ano letivo de 2019/2020, sendo 142.400,00€ para o ano civil 2019 e 213.600,00€ para o ano civil 2020; -----

B.-Da renovação dos protocolos de cooperação celebrados com as entidades prestadoras de serviços, para o ano letivo 2019-2020, com início a 01 de setembro de 2019; -----

---- À Consideração Superior”. -----

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 12 de junho em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

A/99, de 22 de fevereiro e de que, de acordo com o cronograma financeiro, 142.400,00€ incidem em 2019 e 213.600,00€ em 2020. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A RENOVAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO CELEBRADOS COM AS ENTIDADES GESTORAS DOS REFERIDOS SERVIÇOS;-----

SEGUNDO – SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO DOS RESPETIVOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS, DO SEGUINTE MODO: -----

- ANO 2019 – 142.400,00 EUROS;-----
- ANO 2020 – 213.600,00 EUROS.-----

OOXXXXOO

ooo

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO/JARDIM DE INFÂNCIA DE PINHEIRO – ANO LETIVO 2019/2020 -----

= RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO =-----

---- No âmbito do assunto mencionado em título, a **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, prestou a sua informação n.º 502/19, de 27 de maio transato, a colocar à consideração superior a renovação, para o ano letivo 2019/2020, do protocolo celebrado, em 04 de setembro de 2018, com o **Centro de 3.ª Idade de Gondemaria**. -

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 03 de junho em curso, a dar conta de que a despesa emergente do citado protocolo, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RENOVAR O PROTOCOLO COM O **CENTRO DE 3.ª IDADE DE GONDEMARIA**, PARA O ANO LETIVO 2019/2020 E APROVAR A DESPESA DELE DECORRENTE. -----

OOXXXXOO

ooo

CENTRO DE ESTUDOS DE FÁTIMA -----

= RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 503/19, de 27 de maio findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que a seguir se transcreve: “No âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular programadas para o ano letivo 2019-2020 e à



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

semelhança dos anos transatos, nomeadamente na Atividade Física e Desportiva, irão ser proporcionadas aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico aulas de adaptação ao meio aquático, nas instalações municipais bem como nas instalações do Centro de Estudos de Fátima, ao abrigo do protocolo de cooperação celebrado para o efeito. Para além dos alunos do 1º CEB, irão também frequentar as instalações, acima referidas, 4/5 alunos da Escola Especial “Os Moinhos”. -----

---- Assim e com base na programação do ano letivo 2018-2019, prevê-se que o montante referente à utilização das Piscinas do Centro de Estudos de Fátima, ao abrigo do protocolo de cooperação celebrado em 27-03-2017, cuja renovação se propõe para o próximo ano letivo, possa atingir **4.680,00€ para o ano letivo 2019-2020**, tendo em conta os seguintes dados: -----

- Apenas as 28 turmas do Território Educativo de Fátima bem como uma turma da Escola Especial “Os Moinhos” utilizam as instalações do Centro de Estudos de Fátima; -----
- As turmas do 1.º Ciclo do Ensino Básico irão frequentar as Piscinas por um período de 1 hora, uma vez por semana, durante 7 semanas; -----
- A turma do Ensino Especial irá frequentar as Piscinas por um período de 1 hora, uma vez por semana durante 38 semanas; -----
- O custo mencionado no protocolo é de 20,00€/hora por pista;-----

	Número de Turmas	Semanas de frequência	Montante por pista/hora	Montante total previsto ano letivo 2019-2020
Alunos do 1º CEB	28	7	20,00 €	3 920,00 €
Alunos Escola Especial	1	38	20,00 €	760,00 €
Montante total - ano letivo 2019-2020				4 680,00 €
Montante total - ano civil 2019				1 560,00 €
Montante total - ano letivo 2020				3 120,00 €

---- Face ao exposto, propõe-se que sejam tomadas as diligências necessárias para que seja autorizada, pelo executivo municipal: -----

- a. a renovação do protocolo celebrado em 27-03-2017; -----
- b. a despesa, cujo montante se estima em 4.680,00€. O valor referente aos alunos do 1.º CEB, é financiado pela DGEstE, no âmbito do Contrato de Execução de Transferências de Competências em matéria de Educação, através as verbas transferidas para as Atividades de Enriquecimento Curricular.-----

---- À Consideração Superior”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 07 de junho em curso, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, tendo um cronograma financeiro de 1.560,00€ em 2019 e de 3.120,00€ em 2020. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RENOVAR O PROTOCOLO COM O **CENTRO DE ESTUDOS DE FÁTIMA**, PARA O ANO LETIVO 2019/2020 E APROVAR A DESPESA DELE DECORRENTE. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO. -----

OOXXXXOO

ooo

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -----

= COMPOSIÇÃO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 535/19, de 11 de junho corrente, do **Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “Considerando o artigo nº 57 do Decreto de Lei nº21/2019 de 30 de janeiro de 2019 que rege regras para a composição do Conselho Municipal de Educação; -----

---- Considerando que o Conselho Municipal de Educação está inativo e que saiu o Decreto de Lei nº21/2019 de 30 de janeiro de 2019 que define novas regras para a composição do mesmo; -----

---- Considerando que foram diligenciados todos os procedimentos para as eleições e convites para o preenchimento dos representantes do Conselho Municipal de Educação conforme o Decreto de Lei nº21/2019 de 30 de janeiro de 2019; -----

---- Torna-se assim necessário proceder à nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação conforme o artigo nº58º do Decreto de Lei nº21/2019 de 30 de janeiro de 2019; -----

---- **Presidente da Câmara Municipal Ourém-** Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque -----

---- **Presidente da Assembleia Municipal** – João Manuel Moura Rodrigues -----

---- **Presidente da Junta de Freguesia-** Dulce Raquel Lourenço Mateus - Junta de Freguesia de Espite -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- **Departamento Governamental responsável pela área da Educação** – Maria Eugénia Rodrigues Correia de Sousa -----
- **Diretor do Agrupamento de Escolas Conde de Ourém**-----
- **Diretor do Agrupamento de Escolas de Ourém**-----
- **Diretor do Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão**-----
- **Pessoal Docente do Ensino Secundário Público** – Isabel Perpétua de Brito Marques -----
- **Pessoal Docente do Ensino Básico Público** – Manuela Catarino-----
- **Pessoal Docente do Ensino Pré-Escolar Público** - Maria José Ribeiro Marto Graça -----
- **Conselho Pedagógico Agrup. de Escolas Conde de Ourém** – Maria Margarida Costa Rodrigues-----
- **Conselho Pedagógico Agrup. de Escolas de Ourém** – Rogério Paulo Pedrosa da Silva Marques -----
- **Conselho Pedagógico Agrup. de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão** – Ana Margarida Gameiro da Silva Vieira -----
- **Estabelecimentos de Educação e de Ensino Básico e Secundário Privados** – Serafim Assunção Costa -----
- **Associações de Pais e Encarregados de Educação** – APAJEFátima e Associação de Pais das Matas -----
- **Associação de Estudantes** – Associação de Estudantes da Escola Básica e Secundária de Ourém -----
- **Instituições Particulares de Solidariedade Social** - APDAF – Associação Promoção e Dinamização Apoio à Família -----
- **Serviço Públicos de Saúde** – Maria do Céu Henriques-----
- **Serviço de Emprego e Formação Profissional** – Maria da Luz Ferreira-----
- **Serviço da Segurança Social** – (A designar pela entidade)-----
- **Serviço públicos da área da juventude e do desporto** - (A designar pela entidade) -----
- **Forças de Segurança**- (A designar pela entidade) -----
- **Conselho Municipal da Juventude**-(A designar pela entidade) -----
- À consideração Superior,”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SOLICITAR, PARA EFEITOS DO ARTIGO 58.º, DO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO, À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A SUA APROVAÇÃO. -----

ooxxxoo

ooo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2019/2020-----

= 1. RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM O CENTRO SOCIAL DA RIBEIRA DO FÁRRIO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 163/19, de 29 de abril transato, do **Setor de Transportes**, a colocar à consideração superior a renovação do protocolo celebrado com o **Centro Social da Ribeira do Fárrio**, em 08 de janeiro de 2018, a fim de assegurar o transporte dos alunos da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais para o Centro Escolar de Freixianda, no ano letivo 2019/2020. Mais dá conta de que o montante estimado é de 5.000,00€.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 12 de junho em curso, a referir que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e que, de acordo com o cronograma financeiro, 2.000,00€ têm incidência no ano 2019 e 3.000,00€ no ano 2020. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM O **CENTRO SOCIAL DA RIBEIRA DO FÁRRIO** E APROVAR A DESPESA DELE DECORRENTE.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO. -----

= 2. ALUNOS MATRICULADOS NO PRÉ-ESCOLAR, NOS 1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E NOS ENSINOS SECUNDÁRIO E PROFISSIONAL =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 210/19, de 29 do mês findo, do **Setor de Transportes**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) Assim, propõe-se que sejam cabimentados os montantes referentes às comparticipações financeiras nas vinhetas e circuitos de transportes escolares para os alunos do Ensino Pré-Escolar, dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário e Profissional não financiado pelo Programa Ocupacional Capital Humano (POCH) sendo o **valor previsto para o ano civil de 2019 de 328.561,03€ (com IVA incluído) e para o ano civil 2020 de 492.841,55€ (com IVA incluído)**, conforme descrito na seguinte tabela:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Descrição RT	Montante despesas ano civil 2019 (com IVA incluído)	Montante despesas ano civil 2020 (com IVA incluído)	Montante total ano letivo 2019/2020 (com IVA incluído)
Comparticipação em 100% no transporte escolar dos alunos do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico	83 561,03 €	125 341,55 €	208 902,58 €
Comparticipação em 100% no transporte escolar dos alunos dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico	208 000,00 €	312 000,00 €	520 000,00 €
Comparticipação em 50% Ensino Secundário e Profissional não financiado pelo POCH e em 100% para alunos com medidas adicionais no âmbito do diploma da inclusão (Ensino Especial) do Ensino Secundário e do Ensino Profissional não abrangidos pelo POCH	37 000,00 €	55 500,00 €	92 500,00 €
Montante despesas ano letivo 2019/2020	328 561,03 €	492 841,55 €	821 402,58 €

---- Propõe-se ainda que, efetuado o cabimento, este processo seja encaminhado para análise e aprovação par parte do executivo camarário quanto aos seguintes pontos: -----

1. **Aprovação da participação em 100% nos circuitos de transportes escolares assegurados pela rede de transportes escolares da Rodoviária do Tejo para os alunos do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico; -----**
2. **Aprovação da participação em 100% do montante da vinheta de transporte escolar para os alunos dos 2.º ciclo e 3.º ciclos do Ensino Básico, desde que respeitadas as condições de matrículas;-----**
3. **Aprovação da participação em 50% do montante da vinheta de transporte escolar para os alunos do Ensino Secundário e Profissional não financiado pelo Programa Ocupacional Capital Humano (POCH), desde que respeitadas as condições de matrículas; -----**
4. **Aprovação da participação em 100% do montante da vinheta de transporte escolar para os alunos com medidas adicionais no âmbito do diploma da inclusão (Ensino Especial) do Ensino Secundário e do Ensino Profissional não abrangidos pelo POCH, desde que respeitadas as condições de matrículas;-----**
5. **Aprovação das despesas inerentes aos transportes escolares dos alunos do Concelho de Ourém acima mencionados, para o ano letivo 2019-2020, no valor de 328.561,03€ (com IVA incluído) para o ano civil 2019 e de 492.841,55€ (com IVA incluído) para o ano civil 2020 (...).” -----**

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada também de 29 de maio findo, a dar conta de que a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, tendo o seguinte cronograma financeiro: 328.561,03€ em 2019 e 492.841,55€ em 2020. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO E SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO DOS RESPECTIVOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS, DO SEGUINTE MODO: -----

- ANO 2019 – 328.561,03 EUROS;-----
- ANO 2020 – 492.841,55 EUROS.-----

= 3. ALUNOS MATRICULADOS NOS 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E NOS ENSINOS SECUNDÁRIO E PROFISSIONAL =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 211/19, de 29 do mês findo, do **Setor de Transportes**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) Assim, propõe-se que sejam cabimentados os montantes referentes às comparticipações financeiras nas vinhetas e circuitos de transportes escolares para os alunos dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário e Profissional não financiado pelo Programa Ocupacional Capital Humano (POCH) sendo o valor previsto para o ano civil de 2019 de 7.700,00€ (com IVA incluído) e para o ano civil 2020 de 11.550,00€ (com IVA incluído), conforme descrito na seguinte tabela: -----

Descrição RBL	Montante despesas ano civil 2019	Montante despesas ano civil 2020	Montante total ano letivo 2019/2020
Comparticipação em 100% no transporte escolar dos alunos dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico	4 600,00 €	6 900,00 €	11 500,00 €
Comparticipação nos transportes escolares dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico ao abrigo do protocolo celebrado com a Rodoviária da Beira Litoral para às 2.ª, 3.ª e 5.ª feiras	1 600,00 €	2 400,00 €	4 000,00 €
Comparticipação em 50% Ensino Secundário e Profissional não financiado pelo POCH e em 100% para alunos com medidas adicionais no âmbito do diploma da inclusão (Ensino Especial) do Ensino Secundário e do Ensino Profissional não abrangidos pelo POCH	1 500,00 €	2 250,00 €	3 750,00 €
Montante despesas ano letivo 2019/2020	7 700,00 €	11 550,00 €	19 250,00 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Propõe-se ainda que, efetuado o cabimento, este processo seja encaminhado para análise e aprovação por parte do executivo camarário quanto aos seguintes pontos: -----

1. Aprovação da comparticipação em 100% do montante da vinheta de transporte escolar para os alunos dos 2.º ciclo e 3.º ciclos do Ensino Básico, desde que respeitadas as condições de matrículas;-----
2. Aprovação da comparticipação em 50% do montante da vinheta de transporte escolar para os alunos do Ensino Secundário e Profissional não financiado pelo Programa Ocupacional Capital Humano (POCH), desde que respeitadas as condições de matrículas;-----
3. Aprovação da comparticipação em 100% do montante da vinheta de transporte escolar para os alunos com medidas adicionais no âmbito do diploma da inclusão (Ensino Especial) do Ensino Secundário e do Ensino Profissional não abrangidos pelo POCH, desde que respeitadas as condições de matrículas;-----
4. Aprovação da renovação do Protocolo celebrado com a Rodoviária da Beira Litoral em 20-09-2012, para o reforço do transporte dos alunos da EB 2,3 de Freixianda, para o ano letivo 2019/2020;-----
5. Aprovação das despesas inerentes aos transportes escolares dos alunos residentes na zona norte da Freguesia de Freixianda acima mencionados, para o ano letivo 2019-2020, no valor de 7.700,00€ (com IVA incluído) para o ano civil 2019 e de 11.550,00€ (com IVA incluído) para o ano civil 2020. (...).”

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada também de 29 de maio findo, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR A COMPARTICIPAÇÃO NOS TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2019/2020, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ACIMA PROPOSTOS; -- -----

SEGUNDO – INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 4. ALUGUER DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS (TÁXIS) = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 212/19, de 29 de maio findo, do **Setor de Transportes**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) Assim, propõe-se que sejam cabimentados os montantes referentes à necessidade de recurso ao aluguer de viaturas ligeiras de passageiros - táxis para complementar a rede de transporte escolar.

---- **Propõe-se ainda que, efetuado o cabimento, este processo seja encaminhado para análise e aprovação par parte do executivo camarário da despesa inerente à implementação de circuitos especiais com recurso ao aluguer de viaturas ligeiras de passageiros – táxi para reforço da rede de transportes escolares para o ano letivo 2019/2020, sendo o valor previsto para o ano civil de 2019 é de 2.351,04 € e para o ano civil de 2020 de 3.526,56 €, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor. (...).” -----**

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada daquele mesmo dia, a dar conta de que a referida despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A DESPESA EM CAUSA E INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO. -----

OOXXXXOO

ooo

SHRINES OF EUROPE-----

---- Foi apresentada a informação n.º 46/19, de 09 de maio findo, do **Serviço de Turismo e Relações Internacionais**, que se passa a transcrever: “O Município de Altötting vem, pelo o e-mail em apreço, solicitar o pagamento da contribuição anual de 3.000€, conforme firmado no Acordo de Cooperação do grupo Shrines of Europe e assinado por todos os seus membros em 6 de março de 2019 em Ourém (vide Acordo de Cooperação traduzido em anexo). -----

---- Esta contribuição servirá para financiar o plano de marketing aprovado pelos membros e respetivo quadro de referência, ambos foram juntos em anexo deste e-mail.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O referido plano prevê vários pontos descrevendo várias formas de divulgação e promoção da Associação Shrines of Europe, bem como para dar conta das suas atividades, entre eles:-----

- O website (<http://www.shrines-of-europe.com/>), com os seus custos anuais de manutenção e de otimização e que inclui também uma Foto Tour de 360º de cada cidade parceira; -----
- A criação e manutenção de uma página Facebook por via de uma firma especializada; -----
- Criação de um boletim (formato A4) com 24 páginas para estar disponível em todos os postos de turismo das cidades parceiras, para distribuir em eventos, workshops, para clientes em B2B, para maior divulgação da marca “Shrines of Europe”; -----
- Periódicos e comunicação direta, com uma Newsletter digital semestral, com agendas turísticas e culturais anuais, posters e folhetos semestrais; -----
- Rotas e guias de itinerários, com edições digitais comportando cerca de 70 experiências a desfrutar (8 por cada cidade-santuário) e pontos de interesses das cidades da rede, bem como outras redes nas quais estão integradas cada um dos parceiros dos “Shrines of Europe”. -----

---- O pagamento deverá ser feito por via de transferência bancário para o Município de Altötting. -----

---- Do exposto, deixa-se à consideração superior a aprovação do presente pagamento e a dinamização das formalidades que possibilitem a sua efetivação.-----

---- À consideração superior.” -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 03 do corrente mês, a dar conta de que a despesa em causa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESPESA EM CAUSA. -----

OOXXXXOO

OOO

INSTALAÇÃO DE POSTO DE CARREGAMENTO ELÉTRICO -----

= OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO = -----

---- A **NERSANT – Associação Empresarial da Região de Santarém**, com sede em Várzea de Mesiões, em Torres Novas (através de carta enviada por correio eletrónico no dia 18 de maio de 2019), solicitou, a esta Câmara Municipal, autorização para



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

instalação de um posto de carregamento de viaturas elétricas (reservado a dois lugares), junto à Startup de Ourém. -----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:-----

- Informação n.º 22/19, de 23 de maio findo, do **Setor de Apoio ao Consumidor, Licenciamentos não Urbanísticos, Cemitério e Casa Mortuária**, a dar conta de que o Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém não prevê uma taxa específica para o efeito e a deixar à consideração superior a aplicação da taxa prevista no n.º 15.3, do artigo 6.º, daquele regulamento (*outras ocupações não especialmente contempladas nos números anteriores, por m² ou fração, por ano*), que corresponde a 303,60€; -----
- Informação, datada também de 23 de maio findo, do **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que se trata de ocupação do domínio público, sob jurisdição Municipal, cujas taxas se encontram previstas no Capítulo III do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém; -----
- Despacho, datado de 28 daquele mesmo mês, do **Senhor Presidente**, que se passa transcrever: “Informe-se a NERSANT que para poderem instalar o posto de carregamento elétrico, com livre acesso no horário indicado, terão que pagar o valor da taxa indicado na informação. Caso entendam que o acesso ao mesmo seja efetuado durante as 24 horas, todos os dias da semana, terão que o manifestar para que o executivo municipal se possa pronunciar sobre a situação”; -----
- Carta enviada por correio eletrónico no dia 04 do corrente mês, da requerente, a informar a disponibilização gratuita do equipamento e a solicitar a isenção da referida taxa. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DA VERBA DE 303,60 EUROS, A APRECIACÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, TENDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A ENTIDADE DISPONIBILIZARÁ, GRATUITAMENTE, A INSTALAÇÃO EM REFERÊNCIA À POPULAÇÃO, DURANTE 24 HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE -----

= ANULAÇÃO DE DÍVIDA ACUMULADA = -----

---- Foi apreciado o Relatório de Reunião, datado de 09 de maio findo, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “Na sequência da informação 14/2019/LNU/0351, datada de 03/05/2019, solicitei a presença da Sra Maria José Leite Rodrigues Lopes dos Santos. Para uma reunião que foi realizada nesta data.-----

---- A munícipe confirma que a Foto Estúdio Ouriense já não existe há vários anos, sendo a atividade exercida em nome individual, conforme comunicação já efetuada à Câmara (fl.17 do presente processo). -----

---- Informou que irá proceder ao averbamento da licença de publicidade conforme notificação já efetuada.-----

---- Ao SFC para análise da anulação da dívida anterior para ser remetida a reunião de Câmara, uma vez que a empresa Foto Estúdio Ouriense Lda já não existe, conforme documentação em anexo.”-----

---- O **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 28 também de maio findo, que de igual modo se transcreve: “a) Foi efetuado o averbamento da licença de publicidade conforme requerimento anexo, devendo, no entanto, efetuar uma mera comunicação prévia, nos termos da Lei 10/2015, pelo que se propõe informar em conformidade. ----

---- b) Propõe-se a anulação da dívida por prescrição nos termos do artigo 15.º da Lei 53- E/2006.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A DÍVIDA ACUMULADA DA FIRMA **FOTO ESTÚDIO OURIENSE, LIMITADA**, DE ACORDO COM OS PRESSUPOSTOS ELENCADOS NO RELATÓRIO DE REUNIÃO SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXOO

ooo

PROJETO PARA TURISTAS E/OU PEREGRINOS -----

= CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO =-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 42.440/2018, da firma **100Sibilizar, Limitada**, sedada na Avenida Luísa Todi, n.º 272, 3.º Frente, em Setúbal, a apresentar o projeto designado em epígrafe, que consiste na gravação de nomes nos passeios da Avenida D. José Alves Correia da Silva, em Fátima, de turistas e/ou peregrinos e a solicitar autorização para o efeito. -----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Carta registada sob o n.º 16.533/2019, da Sociedade de Advogados **Lorena de Sèves & Associados**, com sede na Rua Nova do Almada, n.º 95, 4.º C, em Lisboa; -----
- Informação n.º 17/19, de 22 de abril transato, do **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, a deixar à consideração superior o início de procedimento para atribuição do direito de utilização privativa do domínio público pedonal para inscrição de nomes, seja por licença, seja por concessão; -
- Ofício n.º 49/2019, de 17 de maio findo, da **Junta de Freguesia de Fátima**, a emitir, pelos motivos que especifica, parecer desfavorável;-----
- Ofício n.º 457/2019, datado de 22 também de maio findo, da **ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima**, com sede na Travessa 10 de Junho, n.º 11, nesta Cidade, a informar de que não se opõe ao projeto em causa; -----
- Carta, datada também de 22 de maio findo, do **Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima**, a informar de que não se pronuncia sobre o citado projeto.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE NESTE MOMENTO NÃO EXISTEM CONDIÇÕES PARA AVANÇAR COM O PROJETO, TENDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O MESMO NÃO É CONSENSUAL ENTRE AS DIVERSAS ENTIDADES A QUEM FORAM PEDIDOS PARECERES.--- -----

OOXXXOO

ooo

PROCEDIMENTO 1/2005 – “CONSTRUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO DOS PACOS DO CONCELHO”-----

= PROCESSO JUDICIAL N.º 634/11.8BELRA = -----

---- Na reunião de 06 de maio findo, no âmbito do procedimento indicado em título, a Câmara deliberou dar continuidade ao processo, que se encontra a decorrer em Tribunal, de imputação dos custos à entidade responsável pelo projeto (Vasco da Cunha – Arquiteta e Planeamento, Limitada) e à entidade revisora do mesmo (Prospetiva – Projetos, Serviços e Estudos, S.A.). -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com uma carta, datada de 06 de junho corrente, da Sociedade de Advogados **Lorena de Sèves & Associados**, com sede na Rua Nova do Almada, n.º 95, 4.º C, em Lisboa, a informar de que, querendo o Município prosseguir com o processo judicial supra mencionado, a decorrer no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, cujos réus são a firma Vasco da Cunha – Arquitetura e Planeamento, Limitada e outros, deverá pagar a importância de 1.224,46€, até ao dia 11 de junho de 2019.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 07 também do mês em curso, que se passa a transcrever: “Tendo em consideração os antecedentes conhecidos do processo, a informação do Dr Lorena constante na presente informação, e os custos associados e que estão devidamente identificados, entendo que o Município não deve proceder ao pagamento em referência-----

---- À reunião p/ ratificação.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXOO

ooo

INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓTICA -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO =-----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 10 de abril de 2019, a **Guarda Nacional Republicana – Destacamento Territorial de Tomar**, com sede na Avenida António Fonseca Simões, em Tomar, remeteu para análise e eventual aprovação, proposta de protocolo a celebrar entre o Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, este Município e a Guarda Nacional Republicana, com vista à ligação, por fibra ótica, de um sistema de videovigilância dentro do recinto do Santuário de Fátima, através das infraestruturas (condutas) a ceder por esta Autarquia.

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, prestou a sua informação n.º 22/19, de 30 de maio findo, que se passa a transcrever: “É solicitada informação e análise à proposta do protocolo em referência, nomeadamente no que se refere à alteração da cláusula II sobre o valor a pagar pelo primeiro outorgante (Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima) nos termos do contrato de concessão de gestão, exploração e manutenção das infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações, celebrado entre o Município de Ourém e a Firstrule.-----

---- Nos termos deste contrato a Firstrule pagará, a título de renda, ao Município, 15% da receita líquida de IVA que a concessionária venha a auferir. -----

---- O citado Protocolo visa estabelecer as condições de colaboração entre o Primeiro Outorgante (Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima) que tem como objetivo a promoção da segurança das pessoas e bens dentro do recinto do Santuário; o Segundo Outorgante (Município de Ourém) irá ceder as suas infraestruturas para a passagem da fibra, contribuindo deste modo para a interoperabilidade do sistema de videovigilância; o Terceiro Outorgante (Guarda Nacional Republicana) vai operar o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

sistema, visando a defesa da legalidade democrática, a garantia de segurança interna e os direitos dos cidadãos no Santuário e áreas envolventes, assim como nos locais onde se encontram instaladas as restantes câmaras de videovigilância. -----

---- Na cláusula II do protocolo estão definidas as obrigações do Primeiro Outorgante. Assim, propõe-se para cumprimento do que é solicitado e no âmbito do contrato de concessão das infraestruturas de telecomunicações, que aquela cláusula passe a ter a seguinte redação:-----

----- *Cláusula segunda* -----

----- *Obrigações do Primeiro Outorgante*-----

1. (...)-----

2. (...)-----

3. *O primeiro outorgante obriga-se a pagar à concessionária os valores pelos serviços prestados no âmbito do “Contrato de concessão de gestão, exploração e manutenção das infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações”, celebrado com o Município.”* -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO. -----

OOXXXOO

ooo

PEDIDO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE CIRCO-----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 24.127/2019, **Vítor Hugo Garcia Hierro Cardinali**, solicitou autorização para proceder à instalação do “Circo Vítor Hugo Cardinali”, em Eira da Pedra (junto ao Estádio Papa Francisco), em Fátima, deste Concelho, no período compreendido entre 21 e 23 e 28 e 30 de junho em curso, bem como autorização para colocação de 33 cartazes publicitários, com isenção das respetivas taxas. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Setor de Apoio ao Consumidor, Licenciamentos não Urbanísticos, Cemitério e Casa Mortuária** prestou a informação n.º 27/19, datada de 11 de junho corrente, a dar conta de que as taxas correspondem aos seguintes montantes: -----

- 11.314,14€ – Ocupação de espaço público; -----
- 32,40€ – Licença de recinto; -----
- 165,65€ – Colocação de cartazes. -----

---- Termina a deixar à consideração superior a cedência de contentores de lixo e a ligação de água. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com um despacho, datado 12 também do mês em curso, do **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, a referir que concorda com a dação em cumprimento de bilhetes pelo montante correspondente à ocupação de espaço público (11.314,14) e que os cartazes publicitários não deverão ser colocados nas rotundas e na Avenida D. José Alves Correia da Silva, em Fátima. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO E AUTORIZAR A DAÇÃO EM CUMPRIMENTO DE 250 INGRESSOS, NAS CONDIÇÕES APONTADAS NO DESPACHO DO **SENHOR VEREADOR RUI MANUEL SIMÕES VITAL**. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE OS CARTAZES NÃO DEVERÃO SER COLOCADOS NAS ROTUNDAS DOS PEREGRINOS E DOS PASTORINHOS E NA AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA, EM FÁTIMA E DEVERÃO SER REMOVIDOS LOGO APÓS O EVENTO. -----

OOXXXOO

ooo

REQUALIFICAÇÃO DA MATA MUNICIPAL – OURÉM-----

= APROVAÇÃO DO PROJETO = -----

---- Através da informação n.º 398/19, datada de 11 de junho corrente, a **Chefe do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, remeteu para apreciação, o projeto de requalificação da Mata Municipal, composto pela memória descritiva, peças desenhadas e estimativa orçamental, no montante de 199.630,58€, elaborado pela firma Greendreams – Arquitetura Paisagista, Limitada, com sede na Praça D. António Castelo Branco, n.º 47, Cave B, em Cascais. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE ARQUITETURA APRESENTADO E INCUMBIR O **SERVIÇO DE PROJETOS TÉCNICOS** DE DAR ANDAMENTO AO PROCESSO.-----

OOXXXOO

ooo

APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Gestão Financeira do Município, 17 de junho de 2019.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.67
17/06/2019
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 17/06/2019**

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2018.07.16;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos;

= Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 03 de junho de 2019.

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

= Descentralização administrativa – Transferência de competências do Município para os órgãos das freguesias – Informação n.º 27/19, de 12 do corrente mês, do Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência.

1.3. GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

= Concessão da exploração da cafetaria do piso -1 no Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Relatório de atendimento n.º 14/2019, datado de 11 do corrente mês, subscrito pelo Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital.

1.4. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de (re)arborização – Carta registada sob o n.º 23.242/2019, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de António Amílcar Pereira Lopes.

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.1. SETOR DE PATRIMÓNIO

= Cedência de instalações da antiga Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Atouguia – Propostas de protocolos – Informação n.º 109/19, de 11 do corrente mês, do Setor de Património;

= Utilização de espaços e equipamentos para formação profissional – Antiga Escola Primária de Lomba d'Égua – Carta registada sob o n.º 21.335/2019, do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P..

2.2. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Contrato de arrendamento de terreno – Caxarias – Alteração às cláusulas do contrato – Informação n.º 211/19, de 20 de maio findo, do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);

= P076/2019 – Expansão do Parque Ribeirinho Dr. António Teixeira – 1.ª fase – Informação n.º 226/19, de 30 de maio findo, do SCPA;

= P078/2019 – Requalificação do espaço público do Núcleo Central – Jardim de Le Plessis Trévis – Informação n.º 246/19, de 12 do junho em curso, do SCPA.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

= Pedido de isenção de Taxas – Requerimento registado sob o n.º 556/2019, do Centro de Estudos de Fátima, instruído com a informação n.º 33/19, de 30 de maio findo, da Divisão de Ordenamento do Território (DOT);

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 2761/2007, de António Carlos Reis Major Oliveira, instruído com a informação n.º 241/19, de 23 de maio findo, da DOT;
2. Processo registado sob o n.º 751/2009, de António Carlos Reis Major Oliveira, instruído com a informação n.º 242/19, de 23 de maio findo, da DOT;
3. Processo registado sob o n.º 214/2011, da firma João António Ferreira Coelho, Limitada, instruído com a informação n.º 243/19, de 23 de maio findo, da DOT;
4. Processo registado sob o n.º 197/2012, de Leopoldo José Pereira, instruído com a informação n.º 273/19, de 03 de junho em curso, da DOT;
5. Processo registado sob o n.º 377/2011, de António de Oliveira Lopes e Odete Lopes da Silva, instruído com a informação n.º 270/19, de 03 de junho em curso, da DOT;
6. Processo registado sob o n.º 3642/2007, de João António dos Santos Rafael Sampaio, instruído com a informação n.º 94/19, de 31 de maio findo, da DOT;
7. Processo registado sob o n.º 111/2019, da firma Guerra, Cunha & Faria, Limitada, instruído com a informação 127/19, de 24 de maio findo, da DOT.
8. Requerimento registado sob o n.º 933/2019, da firma Freixiovo – Produção e Comercialização de Ovos, Limitada, instruído com a informação n.º 68/19, de 16 de maio findo, da DOT;

= Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas:

1. Comunicação interna, n.º 49, subscrita pelo Senhor Presidente, instruída com as informações n.º 327/19, de 21 de maio findo, da Secção de Fiscalização e n.º 78/19, de 29 também do mês findo, da DOT;
2. Exposição registada sob o n.º 9854/2019, de Maria Teresa Cabral dos Santos Rosa, instruído com o Auto de Vistoria n.º 23/2019, de 15 de abril último.

4. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Candidatura à medida Contrato Emprego-Inserção (CEI) a afetar à Divisão de Ação Cultural – Informação n.º 92/19, de 08 de maio findo, da Chefe da Divisão de Ação Cultural;

= Conservatório de Música e Artes do Centro – Pedido de equipamento – Carta registada sob o n.º 23.028/2019, do conservatório.

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

= Apoio à natalidade e à infância:

1. Informação n.º 506/19, de 28 de maio findo, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde (DEASS);
2. Informação n.º 513/19, de 28 de maio findo, da DEASS;
3. Informação n.º 514/19, de 29 de maio findo, da DEASS;
4. Informação n.º 517/19, de 29 de maio findo, da DEASS;
5. Informação n.º 519/19, de 05 de junho em curso, da DEASS;
6. Informação n.º 520/19, de 30 de maio findo, da DEASS;
7. Informação n.º 531/19, de 04 de junho em curso, da DEASS;
8. Informação n.º 533/19, de 05 de junho em curso, da DEASS;
9. Informação n.º 534/19, de 05 de junho em curso, da DEASS;

= Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. Utilizador doméstico:

- Informação n.º 521/19, de 30 de maio findo, da DEASS;
- Informação n.º 523/19, de 03 de junho em curso, da DEASS;
- Informação n.º 524/19, de 03 de junho em curso, da DEASS;
- Informação n.º 526/19, de 03 de junho em curso, da DEASS;
- Informação n.º 527/19, de 03 de junho em curso, da DEASS;
- Informação n.º 528/19, de 03 de junho em curso, da DEASS;
- Informação n.º 529/19, de 03 de junho em curso, da DEASS;
- Informação n.º 530/19, de 03 de junho em curso, da DEASS;

2. Famílias numerosas – Informação n.º 525/19, de 03 de junho em curso, da DEASS;

= Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar – Ano letivo 2019/2020 – Informação n.º 449/19, de 10 do mês findo, da DEASS;

= Atividades de Enriquecimento Curricular – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2019/2020 – Informação n.º 450/19, de 10 de maio findo, da DEASS;

= Programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2019/2020 – Informação n.º 451/19, de 13 de maio findo, da DEASS;

= Fornecimento de refeições aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico/Jardim de Infância de Pinheiro – Ano Letivo 2019/2020 – Renovação do Protocolo – Informação n.º 502/19, de 27 de maio findo, da DEASS;

= Centro de Estudos de Fátima – Renovação do protocolo – Informação n.º 503/19, de 27 de maio findo, da DEASS;

= Conselho Municipal de Educação – Composição – Informação n.º 535/19, de 11 de junho em curso, do Chefe da DEASS.

6. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

6.1. SETOR DE TRANSPORTES

= Transportes Escolares – Ano letivo 2019/2020:

1. Renovação do protocolo com o Centro Social de Ribeira do Fárrio – Informação n.º 163/19, de 29 de abril transato, do Setor de Transportes (ST);
2. Alunos matriculados no Pré-escolar, nos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e no Ensino Secundário – Informação n.º 210/19, de 29 de maio findo, do ST;
3. Alunos matriculados nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e no Ensino Secundário – Informação n.º 211/19, de 29 de maio findo, do ST;
4. Aluguer de veículos de transporte coletivo de passageiros (Táxis) – Informação n.º 212/19, de 29 de maio findo, do ST.

7. SERVIÇO DE TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

= Shrines of Europe – Informação n.º 46/19, de 09 de maio findo, do Serviço de Turismo e Relações Internacionais.

8. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Instalação de posto de carregamento elétrico – Ocupação de espaço público – Carta enviada por correio eletrónico no dia 18 de maio de 2019, pela NERSANT – Associação empresarial da Região de Santarém;

= Licenciamento de publicidade – Anulação de dívida acumulada – Relatório de reunião, datado de 09 de maio findo, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- = Projeto para turistas e/ou peregrinos – Cedência de espaço público – Requerimento registado sob o n.º 42.440/2018, da firma 100Sibilazar, Limitada;
- = Procedimento 1/2005 – “Construção do novo edifício dos Paços do Concelho” – Processo judicial n.º 634/11.8BELRA – Carta enviada por correio eletrónico no dia 06 do corrente mês, pela Sociedade de Advogados Lorena de Sêves & Associados;
- = Instalação de fibra ótica – Proposta de protocolo – Carta enviada por correio eletrónico no dia 10 de abril de 2019, da Guarda Nacional Republicana – Destacamento Territorial de Tomar;
- = Pedido de licença para instalação de circo – Requerimento registado sob o n.º 24.127/2019, de Vítor Hugo Garcia Hierro Cardinali.

9. SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

- = Requalificação da Mata Municipal – Ourém – Aprovação do projeto de execução – Informação n.º 398/19, de 11 de junho em curso, da Chefe do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade.

Câmara Municipal de Ourém, 12 de junho de 2019

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.71
17/06/2019
Anexo II

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Processos deferidos por despachos dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 03-06-2019 a 14-06-2019

Processo nº	Requerente	Local
219/2016	Ana Paula Pereira dos Santos	Rua Gil Vicente, nº 5 - Vilar dos Prazeres – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias
257/2015	Banco Comercial Português, S.A.	Rua Luís Camões nº 110 – Vilar dos Prazeres - Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias
2352/2008	Emília Pereira Simões	Travessa da Rua Principal nº 2 – Casal dos Bernardos – da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
134/2016	Hélio Fernando de Oliveira Rodrigues	Rua Nabão Sul, nº 44 – Ramalheira – da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
259/2018	José Nogueira Pereira	Rua da Lagoa – Casal Menino – da União das Freguesias de Matas e Cercal
52/2016	Pereira & Guerra, Lda.	Rua Francisco Marto – Cova da Iria - Freguesia de Fátima
109/2014	Roberto Paulo dos Santos Oliveira	Rua Nossa Senhora da Guia – Casal Branco - Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias
1398/2019	Rui Miguel Ferreira Trezentos	Travessa dos Casanhos, nº 13 – Freguesia de Fátima
173/2018	Rui Nelson Faria Antunes	Avenida 21 de Julho, nº 39 – Carvoeira - Freguesia de Caxarias

Ourém 17 de junho de 2019

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DOT



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.72
17/06/2019
Anexo III

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 31/05/2019 a 14/06/2019

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
18747	Associação de Solidariedade do Cadafaz	Outras atividades que podem afetar o trânsito normal
22892	Condomínio do Edifício Fatimae	Inspeção Periódica de Elevador
22896	Condomínio do Edifício Fatimae	Inspeção Periódica de Elevador
22895	Condomínio do Edifício Fatimae	Inspeção Periódica de Elevador
22261	Fábrica da Igreja Paroquial de Rio de Couros	Licença Especial de ruído
22267	Fábrica da Igreja Paroquial de Rio de Couros	Licença Especial de ruído
22271	Fábrica da Igreja Paroquial de Rio de Couros	Licença Especial de ruído
22854	Freguesia de Caxarias	Outras atividades que podem afetar o trânsito normal
23845	União das freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos	Licença especial de ruído
23856	Agrupamento de Escolas de Ourém	Licença especial de ruído
23098	Fábrica da Igreja de Nossa Senhora da Piedade-Capela de Vilões	Outras Atividades que podem afetar o Trânsito normal
24091	União de freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais	Licença de ruído
24196	Condomínio do Edifício Quinta da Sapateira	Inspeção Periódica de Elevador
24197	Condomínio do Edifício Green Village	Inspeção Periódica de Elevador
24282	Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitaleras Imaculada Conceição	Inspeção Periódica de Elevador
24195	Condomínio do Edifício Drº Alves	Inspeção Periódica de Elevador
23681	Tribunal de Ourém	Inspeção Periódica de Elevador
24199	Condomínio do Edifício Francisco Marques Pereira	Inspeção Periódica de Elevador
24193	Condomínio do Edifício Avenida 181	Inspeção Periódica de Elevador



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.73
17/06/2019
Anexo III

22536	Blocotelha- Steel Construccions, SA	Inspeção Periódica de Elevador
24178	Carmolustiano, Lda - Casa São Nuno	Inspeção Periódica de Elevador
23357	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Caxarias	Licença de ruído
23358	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Olival	Licença de Ruído

Ourém, 17 de junho de 2019

Vítor Manuel de Sousa Dias

Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.74
17/06/2019
Anexo IV

**PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A VITIOURÉM – ASSOCIAÇÃO DE
PROMOÇÃO DA VITIVINICULTURA DE OURÉM**

**CEDÊNCIA DE DUAS SALAS DO EDIFÍCIO – ALA DIREITA DA ANTIGA EB1 DE
ATOUGUIA**

Preâmbulo

Considerando que se encontra disponível o edifício municipal de r/chão e 1.º andar com quatro Salas onde funcionou a Escola Básica do 1.º Ciclo de Atouguia, sito na Rua da Quinta, n.º 25 - Atouguia, Freguesia de Atouguia.

Considerando que a VITIOURÉM - Associação de Promoção da Vitivinicultura de Ourém tem desenvolvido um trabalho meritório e digno de registo no apoio aos agricultores, produtores pecuários, florestais, vitivinicultores e viticultores, através da formalização de variada documentação no âmbito da receção e emissão de formulários do IFAP – Instituto de Financiamento à Agricultura e Pescas, IVV – Instituto da Vinha e do Vinho e DRAPLVT – Direção Regional de Agricultura de Lisboa e Vale do Tejo.

Neste sentido o Município de Ourém celebra com a VITIOURÉM o presente protocolo de cedência de duas salas do lado direito do edifício onde funcionou a Escola Básica do 1.º Ciclo de Atouguia, aprovado pelo Órgão Executivo, em reunião de Câmara de 17 de junho de 2019, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula I

Identificação dos Outorgantes

O presente Protocolo é celebrado entre:

Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o n.º 501 280 740, adiante designado como Primeiro Outorgante, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

VITIOURÉM - Associação de Promoção da Vitivinicultura de Ourém, pessoa coletiva n.º 505 115 980, adiante designada como Segundo Outorgante, devidamente representada pelo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Presidente da Direção, o senhor eng. António Manuel Vieira Lopes, e o seu Secretário o senhor Luís Manuel Gonçalves de Sousa.

Cláusula II

Objeto

O Presente Protocolo tem por objeto a cedência gratuita de duas salas do lado direito do edifício onde funcionou a Escola Básica do 1.º Ciclo de Atouguia, sito na Rua da Quinta, n.º 25 - Atouguia, Freguesia de Atouguia, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 902 da Freguesia de Atouguia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3349 da mesma Freguesia, à VITIOURÉM - Associação de Promoção da Vitivinicultura de Ourém, que sirva de sede à Associação, de local de apoio aos agricultores, produtores pecuários, florestais, vitivinicultores e viticultores, realização de atividades, nomeadamente Instalação da Confraria e da Câmara dos Provadores, de realização de concursos de provas, e formação.

Cláusula III

Período de Vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período de tempo, caso não seja denunciado por qualquer das partes, com 30 dias de antecedência.

Cláusula IV

Alterações ao Protocolo

1. Qualquer alteração ou adaptação, aos termos do presente Protocolo, carece de prévio acordo escrito de ambos os Outorgantes;
2. Eventuais alterações ou adaptações que venham a ser acordados nos termos do ponto anterior, serão alvo de adenda ao presente Protocolo, passando dele a fazer parte integrante.

Cláusula V

Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder a utilização gratuita de duas salas do lado direito do edifício Municipal – antiga Escola Básica do 1.º Ciclo de Atouguia, sito na Rua da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.76
17/06/2019
Anexo IV

Quinta, n.º 25 - Atouguia, Freguesia de Atouguia ao Segundo Outorgante, para que aí possam ser postos em prática os objetivos definidos na Cláusula II do presente Protocolo.

Cláusula VI

Direitos e Deveres do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante será responsável pela manutenção do Edifício Municipal e das respetivas infraestruturas incumbindo-lhe:

- 1 – Suportar todas as despesas de água, eletricidade, alarme, etc;
- 2 - Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes, durante a presença do Segundo Outorgante no espaço em apreço e suportar os respetivos custos;
- 3 - Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infraestruturas anexas ou equipamentos cedidos, exceto com a prévia autorização do Primeiro Outorgante.

Cláusula VII

Devolução do Espaço, Infraestruturas e Equipamentos

Aquando do *términus* do presente Protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante obriga-se a devolver ao Município de Ourém o espaço cedido, livre de quaisquer ónus ou encargos, no estado de conservação em que o recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

Cláusula VIII

Casos Omissos

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

Cláusula Única

O presente Protocolo contém quatro páginas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.77
17/06/2019
Anexo IV

Ourém, __ de ____ de 2019

O Primeiro Outorgante

O Município de Ourém

O Segundo Outorgante

VITIOURÉM – Associação de Promoção de
Vitivinicultura de Ourém

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho
Albuquerque
Presidente da Câmara

António Manuel Vieira Lopes
Presidente da Associação

Luís Manuel Gonçalves de Sousa
Secretário da Associação



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.78
17/06/2019
Anexo V

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A FREGUESIA DE ATOUGUIA

**CEDÊNCIA DE DUAS SALAS DO EDIFÍCIO – ALA ESQUERDA DA ANTIGA EB1 DE
ATOUGUIA**

Preâmbulo

Considerando que se encontra disponível o edifício municipal de r/chão e 1º andar com quatro Salas onde funcionou a Escola Básica do 1.º Ciclo de Atouguia, sito na Rua da Quinta, n.º 25 - Atouguia, Freguesia de Atouguia.

Considerando que a Freguesia de Atouguia pretende promover junto da população da freguesia a iniciativa “Viver + Saudável”, considera-se que a Freguesia de Atouguia é a entidade mais ajustada para o seu usufruto, procurando tirar o maior proveito do mesmo em função da população da freguesia e fins que representa.

Neste sentido o Município de Ourém celebra com a Freguesia de Atouguia o presente protocolo de cedência de duas salas do lado esquerdo do edifício onde funcionou a Escola Básica do 1.º Ciclo de Atouguia na certeza que é garantido o pleno aproveitamento das mesmas para as iniciativas de interesse daquela Freguesia.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes, aprovadas em reunião de Câmara celebrada em ____ de _____ de 2019:

Cláusula I

Identificação dos Outorgantes

O presente Protocolo é celebrado entre:

Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o nº 501 280 740, adiante designado como Primeiro Outorgante, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.79
17/06/2019
Anexo V

Freguesia de Atouguia, pessoa coletiva n.º 507 233 816, adiante designada como Segundo Outorgante, devidamente representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, António Henriques Pereira.

Cláusula II

Objeto

O Presente Protocolo tem por objeto a cedência gratuita de duas salas do lado esquerdo do edifício onde funcionou a Escola Básica do 1.º Ciclo de Atouguia, sito na Rua da Quinta, nº 25 - Atouguia, Freguesia de Atouguia, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 902 da Freguesia de Atouguia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3349 da mesma Freguesia, à Freguesia de Atouguia, tornando-a num polo agregador de sinergias em várias áreas, que poderão trazer contributos positivos para o desenvolvimento social, cultural, desportivo e recreativo da Freguesia.

Cláusula III

Período de Vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período de tempo, caso não seja denunciado por qualquer das partes, com 30 dias de antecedência.

Cláusula IV

Alterações ao Protocolo

1. Qualquer alteração ou adaptação, aos termos do presente Protocolo, carece de prévio acordo escrito de ambos os Outorgantes;
2. Eventuais alterações ou adaptações que venham a ser acordados nos termos do ponto anterior, serão alvo de adenda ao presente Protocolo, passando dele a fazer parte integrante.

Cláusula V

Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder a utilização gratuita de duas salas do lado esquerdo do edifício Municipal – antiga a Escola Básica do 1.º Ciclo de Atouguia, sito na



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.80
17/06/2019
Anexo V

Rua da Quinta, nº 25 - Atouguia, Freguesia de Atouguia ao Segundo Outorgante, para que aí possam ser postos em prática os objetivos definidos na Cláusula II do presente Protocolo.

Cláusula VI

Direitos e Deveres do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante será responsável pela manutenção do Edifício Municipal e das respetivas infraestruturas incumbindo-lhe:

- 1 – Suportar todas as despesas inerentes à manutenção dos espaços exteriores e interiores, caso existam;
- 2 - Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes, durante a presença do Segundo Outorgante no espaço em apreço e suportar os respetivos custos;
- 3 - Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infraestruturas anexas ou equipamentos cedidos, exceto com a prévia autorização do Primeiro Outorgante.

Cláusula VII

Devolução do Espaço, Infraestruturas e Equipamentos

Aquando do *términus* do presente Protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante obriga-se a devolver ao Município de Ourém o espaço cedido, livre de quaisquer ónus ou encargos, no estado de conservação em que o recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

Cláusula VIII

Casos Omissos

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

Cláusula Única

O presente Protocolo contém três páginas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

Ourém, ____ de ____ de 2019



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.81
17/06/2019
Anexo V

O Primeiro Outorgante

O Município de Ourém

O Segundo Outorgante

A Freguesia de Atougia

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho
Albuquerque
Presidente da Câmara

António Henriques Pereira
Presidente da Junta